

PODER LEGISLATIVO —

Projeto de Lei n° 1396/2023

Processo Número: **28273/2023** | Data do Protocolo: 15/09/2023 14:35:38

Autoria: Carlos Giannazi

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Declara de Utilidade Pública a "Associação Paideia", sediada no município de Louveira.





#### Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a "Associação Paideia", sediada no município de Louveira.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Associação Paideia", com sede no município de Louveira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Paideia, constituída em 15/04/2004, com sede à Rua Mauro Carriero, nº 173, Parque das Videiras, na cidade de Louveira, é uma organização civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade e objetivos sociais a promoção da educação por meio de cursinho comunitário gratuito - oferecendo para os estudantes que não podem arcar com cursinhos particulares a possibilidade de prosseguirem seus estudos no ensino superior.

Atuante em Louveira, onde já foi declarada como de utilidade pública municipal, sem dúvidas presta um serviço de grande relevância, contribuindo para a diminuição das desigualdades e deficiências existentes no ensino público, levando a possibilidade dos jovens que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica trilhar novos caminhos e conquistar as mesmas condições de acesso ao emprego.

Eis a justificativa para esta propositura.

Carlos Giannazi - PSOL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330036003600350036003A005000

Assinado eletrônicamente por **Carlos Giannazi** em **15/09/2023 11:27** Checksum: **2A8DB36BD58754A6FB85543B03F4B516C242EE38E9AEF86F8F9E43960DDEEDA9** 





www.associacaopaideia.org.br

Encaminho a V.S.ª, para apreciação pelos membros da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Relatório de Atividades da Associação Paideia relativo ao ano de 2022 e o Plano de Atividades para o ano de 2023.

Atenciosamente,

Profa. Ana Silvia Giacomelli Diretora Presidente da Associação Paideia







Jundiai - Estado de São Paulo

Associação Paideia CNPJ: 07.203.550/0001-57 Tel: (19) 98916-8768 www.associacaopaideia.org.br

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE CIVIL SEM FINS ECONÔMICOS OU LUCRATIVOS

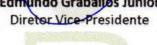
Declaro, para os fins, que a entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos denominada: ASSOCIAÇÃO PAIDEIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº 07.203.550/0001-57, apresentou funcionamento regular nos 3 (três) anos anteriores ao da data desta declaração, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições de Proponente e Agente Executor de curso livre preparatório para exames vestibulares e ENEM, projeto este de interesse social.

Louveira, 04 de setembro de 2023.

A Main

Ana Silvia Giacomelli Diretora Presidente

Edmundo Graballos Júnior





f/focuscursinho /focus.cursinho



www.associacaopaideia.org.br

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO PAIDEIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda — CNPJ sob nº 07.203.550/0001-57, com sede na Rua Mauro Carriero, 173, Parque das Videiras, Louveira/SP, é uma entidade sem fins econômicos ou lucrativos e está em pleno e regular funcionamento, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Louveira, 24 de agosto de 2023.



/focuscursinho /focus.cursinho



www.associacaopaideia.org.br

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a entidade civil denominada **ASSOCIAÇÃO PAIDEIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 07.203.550/0001-57, com sede na Rua Mauro Carriero, 173, Parque das Videiras, Louveira/SP, é uma entidade sem fins econômicos ou lucrativos e que todos os recursos recebidos são aplicados totalmente nas finalidades da instituição.

S a(s) firma(s) de.
COSTA R\$ 8.02
FFWT/FW/FR B 02
IAO DE NOMBA
Illana Thayzi C. da Costa
Escrevente Autorizada

Louveira, 04 de setembro de 2023.

ANA SILVIA GIACOMELLI
Diretora Presidente



f/focuscursinho /focus.cursinho

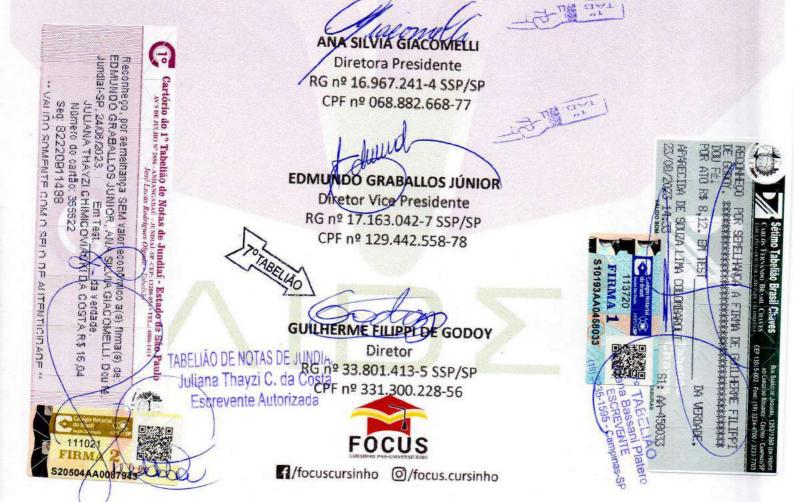


www.associacaopaideia.org.br

## DECLARAÇÃO

Os Membros Diretores abaixo identificados da **ASSOCIAÇÃO PAIDEIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda — CNPJ sob nº 07.203.550/0001-57, com sede na Rua Mauro Carriero, 173, Parque das Videiras, Louveira/SP, declaram para os fins que se fizerem necessários, que não recebem pecúnia ou espécie, ou seja, remuneração a qualquer título da entidade.

Louveira, 24 de agosto de 2023.



#### **JUSTIFICATIVA**

#### PROJETO DE LEI № 87/2021

Encaminho, para análise e discussão desta Edilidade, o presente projeto de lei que declara de utilidade pública a Associação Paidéia de Louveira.

A Associação Paidéia tem por finalidade e objetivos sociais a promoção da educação por meio de cursinho comunitário gratuito - oferecendo para os estudantes que não podem arcar com cursinhos particulares a possibilidade de prosseguirem seus estudos no ensino superior.

Atuante há 16 (dezesseis) anos em nosso município, sem dúvidas presta um serviço de grande relevância, contribuindo para a diminuição das desigualdades e deficiências existentes no ensino público, levando a possibilidade dos nossos jovens que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica trilhar novos caminhos e conquistar as mesmas condições de acesso ao emprego.

Diante todo o exposto, apresento o referido projeto de lei para declará-la de utilidade pública.

Atenciosamente,

NILSON SOUZA CRUZ Vereador



#### PROJETO DE LEI № 87/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Paidéia, situada na Rua Mauro Carriero, nº 173, Parque das Videiras, Louveira/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.203.550/0001-57.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto. Louveira, 23 de novembro de 2021.

NILSON SOUZA CRUZ Vereador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Edição nº 1607

Página 2 de 30

#### PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

**Atos Oficiais** 

Leis

#### LEI Nº 2.728, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Paidéia, de Louveira

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Paidéia, situada na Rua Mauro Carriero, nº 173, Parque das Videiras, Louveira/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.203.550/0001-57.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de dezembro de 2021.

**ESTANISLAU STECK** 

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.729, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina vias públicas existentes no loteamento Villa Realle, ao lado do Parque dos Sabiás, no Município de Louveira.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municípal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas, conforme croqui e memorial descritivo anexo, as vias públicas existentes no Loteamento Villa Realle, ao lado do Parque dos Sabiás, neste município, conforme abaixo descritas:

I - Denomina Rua Adelino Maciente, a rua 1 (Tem inicio na confluência da Rua das Laranjeiras), do Loteamento

Villa Realle:

III - Denomina Rua Edmilson Rodrigues dos Santos, a rua 3, do Loteamento Villa Realle.

IV – Denomina Rua José Moreira Filho, a rua 4, do Loteamento Villa Realle.

V – Denomina Rua Vera Lúcia Ivo, a rua 5, do Loteamento Villa Realle.

Art. 2º Os croquis, os memoriais descritivos e os dados biográficos dos homenageados, mencionados no caput do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 14 de dezembro de 2021.

**ESTANISLAU STECK** 

Prefeito Municipal

#### **BIOGRAFIA DE ADELINO MACIENTE**

Adelino Maciente, nascido em piracicaba no dia 09 de julho de 1930, se mudou com 18 anos de idade para Louveira, cidade onde cresceu e viveu até seus 84 anos.

Morou por muitos anos em uma lavoura localizada no bairro Ipiranga, onde foi lavrador na produção de uva e caqui até seus 58 anos. Encerrou sua carreira de trabalho contribuindo como servidor público na prefeitura de Louveira.

Em Louveira conheceu sua esposa Acendina da Silva Maciente, com quem foi casado por 57 anos, até seu falecimento. Com ela teve 6 filhos, 10 netos e 7 bisnetos, formando sua família que adorava se reunir aos domingos, tradição que gerou grandes recordações e histórias a todos.

Sua grande paixão sempre foi à viola; adorava ouvir, tocar e cantar as modas da época.

Adelino faleceu no dia 31/03/2015, era homem humilde, trabalhador, dedicado à família e de grande fé que deixou muitas lembranças, ensinamentos e saudades a toda família e amigos.



#### LEI N° 2,728, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

#### Declara de utilidade pública a Associação Paidéia, de Louveira.

Estanislau Steck, **Prefeito do Município de Louveira**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Paidéia, situada na Rua Mauro Camiero, nº 173, Parque das Videiras, Louveira/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.203.550/0001-57.
  - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de dezembro de 2021.

Estanislau Steck Prefeito Municipal

<sup>\*</sup> Este texto não substitui a publicação oficial.



Nilson Cruz está 🤩 se sentindo feliz com Henrique Cruz e Johny Henrique.

Ontem às 17:22 · 🕝

Na última sessão do dia 07.12, tive a honra de apresentar o Projeto de Lei 87/2021 que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA. Após a sanção do Prefeito, com a concessão de Utilidade Pública a entidade poderá firmar convênios com o Poder Público para obtenção de beneficios.

Parabenizo a Ana Silvia Giacomeli por todo empenho e dedicação aos nossos jovens.

A ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA presta um serviço de extrema relevância em nosso município há 16 (dezesseis) anos, contribuindo para a diminuição das desigualdades e deficiências existentes no ensino público, levando a possibilidade dos nossos jovens ingressarem em uma faculdade pública de renome.











3 comentários 1 compartilhamento





Compartilhar



Alessandra Morais Parabéns Nilson!! 🟀 🏀





Henrique Cruz Merecido!!!!

Curtir · Responder · 1 d



Aparecida Steck
SIMPLESMENTE SENSACIONAL!!! Mais que merecedora!!!
Graças a esse cursinho muitos jovens conseguiram entrar
para universidades federais !!! Minha filha foi um deles!!!
Professora Ana Silvia obrigada por lutar para que esse
cursinho continuasse em Louvei... Ver mais

Curtir · Responder · 1 h





Escreva um comentário...





Digite sua pesquisa



Buscar







**≡** Menu

## **NOTÍCIAS**

Ouvir a Noticia



Associação Paideia é declarada de utilidade pública



A Associação Paideia foi declarada de utilidade pública, após aprovação do Projeto de Lei 87/2021, de autoria do vereador Nilson Cruz (PSD). O reconhecimento da importância da Paidéia deve-se ao trabalho desenvolvido pela associação na área de Educação, com o ensino gratuito oferecido aos estudantes que não podem pagar cursos de preparação para vestibular, os chamados cursinhos. O projeto foi aprovado por unanimidade durante a 21ª Sessão Ordinária, realizada na noite de terça-feira, 7.

Atuante há 16 anos em Louveira, os vereadores destacaram a importância da associação que auxilia os estudantes menos favorecidos a conquistarem vagas em faculdades e, assim, contribui para reduzir a desigualdade social, possibilitando que jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica alcancem oportunidades no mercado de trabalho por meio do ensino superior.

Com o título de utilidade pública, as entidades e instituições podem se inscrever em editais públicos para receberem verbas ou reivindicar algumas isenções previstas em lei.

Durante a discussão do projeto, o vereador Nilson Cruz (PSD) destacou o trabalho realizado pela associação e a dedicação para se ministrar cursos preparatórios para pessoas que não podem arcar com os custos de um Ensino extra. Nilson comentou que a Paideia tem um peso muito importante para Louveira e que serve de exemplos para outras associações.

Os vereadores Marquinhos do Leite (PSDB), Marquinhos Deca (PSD), Fábio Borriero (PDT), Leandro Lourençon (PSDB), Priscilla Finamore (PTB) e Laércio Neris (PTB) também destacaram o trabalho feito pela Paideia. Após a aprovação, o público presente que lotou o auditório Vereador Jacyr Dinofre, comemorou com palmas e o grito de "queremos nossa sede". Uma representante da Associação se manifestou publicamente, quando agradeceu a aprovação e pediu para que a sociedade olhe para os jovens da Paideia e de toda a sociedade, pois são pessoas que existem e precisam de espaço para poder se manifestar, produzir e contribuir com Louveira.

Versão para Impressão

Publicado em: 08 de dezembro de 2021

Cadastre-se e receba notícias em seu email

Categoria: Notícias da Câmara





Empresa: ASSOCIACAO PAIDEIA

CNPJ: 07.203.550/0001-57 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Pagina: 1

#### Balanço Patrimonial

ATIVO	PARTICIPATION OF THE COLUMN	PASSIVO	
ΑΠΛΟ	161.210.43	Passivo	161.210.43
ATIVO CIRCULANTE	135 171.75	PASSIVO CIRCULANTE	27.872,57
DISPONIVEL	155.171.75	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	27,872,57
BANCOS C. MOVIMENTO	10,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	739,13
BANCO ITAU S/A	00,01	ISS A RECOLHER	729,30
FUNDO DE RESERVA EMERGENCIAL	155,161,75	COFINSS APLICAÇÃO FINANCEIRA	9,83
BANCO ITAU - APLIC AUT	43.166.64	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.921.51
BANCOTTAU - CDB	111 995,11	INSS A RECOLHER	6.921.51
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.038,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20,211,93
IMOBILIZADO	6.038,68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AUTONOMO A PAGAR	20.211.93
MOVEIS E UTENSILIOS	7.987.25	PATRIMONIO LIQUIDO	133.337,86
MOVEIS E UTENSILIOS	7.987.25	RESERVAS	133.337,86
MICROCOMPUTADOR	3,067,14	SUPERAVITE OU DEFICT	133 337 86
MICROCOMPUTADOR E PERIFERICOS	3.067,14	SUPERAVITACUMULADO	133,337,86
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(5.015.71)		
MOVEIS E UTENSILIOS	(1.948.57)		
MICROCOMPUTADOR E PERIFERICOS	(3.067,14)		

Louveira, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Liquido importam em R\$ 161.210.43 (cento e sessenta e um mil, duzentos e dez Reais e quarenta e tres Centavos)

CONTADORA

SANDRA SPADACCIA CHIARI TC CRC: 14624200

Empresa: ASSOCIACAO PAIDEIA	entrement in the second	Página:
CNPJ: 07.203.550/0001-57		r agina.
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		
Demonstração do Resultado do	Periodo	
Receitas Brutas		
DOACOES DECEMBRICADE OFFICIALOGO		300.00 C
RECEITA DE SERVIÇOS		328.188.96 C
(-) Deduções	Total:	328.488,96 C
ISS		6.563.70 D
	Total:	6.563,70 D
= Receita Liquida		321.925,26 C
= Superavit Bruto		321.925,26 C
(-) Despesas Administrativas		
HONORA RIOS CONTA BEIS		9.461,00 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS		255.823,12 D
LOCAÇÃO EQUIPS.E VEICULOS		1.290,0010
PREVIDENCIA SOCIAL - INSS		49.569.36 D
MATERIAL DE CONSUMO		2.968.74 D
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		458,93 D
AJUDA DE CUSTO		3.621,50 D
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		22.314,20 D
	Total:	345,506,85 D
(-) Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS		1.302.81 D
JUROS PASSIVOS		21,88 D
DESVALORIZAÇÃO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		33,77 D
IRRF S/ A PLICAÇÃO FINA NCEIRA		37.94 D
	Total.	1.396,40 D
(-) Despesas Tributárias		
TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS		426.49 D
COFINS S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		7.34 D
	Total	433,83 D
+) Receitas Financeiras		
RENDIM. APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.415.65 C
The County of th	Total	10.415.65 C
= Déficit Operacional		14.996,17 D
= Déficit Contábil Liquido antes da Contribuição Social		14.996,17 D
= Déficit Contábil Liquido antes do Imposto de Renda		14.996,17 D
= Déficit	中的大学,一种是几天。	14.996,17 D
= Déficit Liquido do Período		14.996,17 D
/ . \	The state of the s	ENTER ANY CONTRACTOR
Louveira, 31/de dezembro de 2022.		
( X		
Dadanludy		
CONTADORA		
SANDRA SPADACCIA CHIARI		
TC CRC: 14624200		
Co Street Little Tailly		

#### ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA

Aos quinze dias do mês s de abril de 2004, às 19h30 reuniram-se em primeira convocação na sede da Entidade à rua Dr. Edson Zardetto de Toledo, 51 bairro Chácara Urbana, CEP1320912, Jundiaí Estado de São Paulo os fundadores da Associação Paidéia, em organização, a saber:

Ana Silvia Giacomelli, brasileira, professora, solteira, portadora da cédula de R.G. 16.967.241 4 SSPSP e inscrita no CPF nº 068.882.668 – 77, residente e domiciliada neste município à rua Dr. Edson Zardetto de Toledo, 51 bairro Chácara Urbana, CEP 13209120, Jundiaí Estado de São Paulo; Kasmin Biscaro Alves Carnevali, brasileira, professora, casada, portadora da cédula de R. G. 9.090.663 – 1 SSPPR inscrita no CPF nº 532.446.136 – 91, residente e domiciliada no município de Campinas, à Av. Aquidabã, 157 ap. 12, Centro, CEP 13015-210, Estado de São Paulo; Roberto Mazolli, brasileiro, professor, casado, portador da cédula R.G. 18.260.260 SSPSP e inscrito no CPF nº 079.632.058 – 69, residente e domiciliado neste município à Av. Comendador Antônio Barranqueiros, 920, Jardim Santa Teresa, CEP 13211-410, Jundiaí Estado de São Paulo.

Assim reunidos foi aclamada pelos presentes para presidir os trabalhos Ana Silvia Glacomelli, que aceitando o cargo, convidou a mim, Roberto Mazolli, para secretariar a reunião, ficando assim composta a mesa. A seguir, com a palavra, a Diretora Presidente declarou que a assembléia ora em curso tinha a finalidade de deliberar a constituição da Associação Paidéia denominada, entidade esta que será regida pelo Estatuto Social em anexo. Prosseguindo a Diretora Presidente solicitou a mim, Secretário, que lesse aos presentes o inteiro teor do Estatuto Social que regerá a nova entidade, documento esse, cujos respectivos projetos já do conhecimento de todos vai em anexo transcrito em sua forma definitiva. Concluída leitura do Estatuto Social, deliberou-se, por unanimidade de votos dos presentes, a sua aprovação, declarou-se, por conseguinte, formalmente constituída a sociedade. Em seguida foi iniciado o processo eleitoral para a direção da Associação Paidéia. Foram propostas chapas únicas para a Diretoria Administrativa/Financeira, Diretoria de Marketing/Comunicação e Eventos, entidades essas que irão dirigir a Associação, nos próximos quatro anos. Conforme previsto no Estatuto Social as chapas abaixo descritas foram eleitas por aclamação.

Diretora Presidente: Ana Silvia Giacomelli, portadora da cédula R.G. 16.967.241 4 e inscrita no CPF nº 068.882.668 - 77;

Diretoria Administrativa/Financeira: Roberto Mazolli, portador da cédula R. G. 18.260.260 e inscrito no CPF nº 079.632.058 – 69;

7

FOTAS)

Diretoria de Marketing/Comunicação e Eventos: Kasmin Biscaro Alves Carnevali, portadora da cédula R.G. 9.090.663 – 1 e inscrita no CPF nº 532.446.136 – 91.

Finalmente, nada mais havendo a tratar, e estando definitivamente constituída a entidade, a Diretora Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário a lavradura da presente ata que, depois de lida e achada conforme pelos presentes, vai assinada por mim, Diretor Administrativo/Financeiro e pela Diretora Presidente da Associação Paidéia

Jundiai, 19 de outubro de 2004.

A. Commission Ana Silvia Giacomelli Diretora Presidente CARTÓRIO DO BEL: João Ernesto Lucente 2º TABELIÃO Jundiai - S.P. ATO LUENTIES LID Jundiai 19791/2005 CEN ELIANA REIS CARBOL, ALD SETTEMBRE SULTETICADE

Rua do Rosário, 676 - CEP 13201 784 - E-mail: cariznot@terra.com.br Roberto Mazolli 0507AA028919 Diretor Administrativo/Financeiro MIO DO 1º TARELIÃO DE NOTAS X25/727 do Resário. SF - Fenen: 4521-516X - 4521-5788 Zambon Clamente 0504AA038013 Generous de Souzs Thais Aatsov 🗀 Prasa da Vita Luiz Robano Costa Amauri Companni Marcos Vinicius Pigalani Gaviglia J Terezinha Siqueira Moraes 2



Rua Eugênio Trevisan, 77 - Jardim Itália Vinhedo/SP - CEP 13280-000 (19) 3886 4588 Www.rivinhedo.com.br

## CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA JURÍDICAS Protocolo 4840

Certifico que o presente título em papel com 32 páginas foi protocolado sob n. 4840 em data 17/05/2021, averbado sob nº 2419 em 08/06/2021 no registro sob nº 3607, no Livro B do Registro de Pessoas Jurídicas desta Serventia.

Vinhedo, 08 de junho de 2021.

Assinado eletronicamente

MAIARA CRISTINA GOMES - ESCREVENTE AUTORIZADO(A)

Apresentante: RODRIGO MENDES PEREIRA

Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA

Este certificado é parte integrante e inesperável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos:	Estado:	SEFAZ:	Civil:	Trib. Justica
R\$ 203,46	R\$ 57,90	E7.00	R\$ 10.82	R\$ 14.08
Municipio:	Min. Público	Diligência:	Outras Despesas:	Total:
R\$ 10,82	R\$ 9,77	R\$ 0.00	Junua Despesas.	R\$ 346.34

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>



1484374PJCO000023408KJ21



## ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE VINHEDO-SP

A ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, CNPJ nº 07.203.550/0001-57, associação civil, sem fins econômicos ou lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com nova sede na Rua Mauro Carriero, nº 173, Parque Videiras, CEP: 13290-000, Louveira-SP, representada por sua Diretora Presidente Ana Silvia Giacomelli, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 16.967.241-4 SSP/SP e do CPF nº 068.882.668-77, residente e domiciliada na cidade de Louveira – SP, na rua Mauro Carriero, nº 173, Parque das Videiras, CEP: 13290-000, eleita e empossada na abaixo referida Assembleia Geral, vem, respeitosamente, na presença de Vossa Senhoria, REQUERER o arquivamento e averbação/registro, para os efeitos da lei, da seguinte documentação..:

- a) ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de maio de 2021, na qual foi aprovada a alteração do Estatuto Social e sua consolidação, como também onde foram eleitos e empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em decorrência da renúncia coletiva dos membros que desempenham os cargos da Diretoria Executiva, motivada pela alteração estatutária.
- b) Novo texto do ESTATUTO SOCIAL Consolidado, anexo e parte inseparável desta Ata;
- c) <u>Demais documentos anexos</u>: <u>Edital de Convocação</u> datado de 23 de abril de 2021, <u>Declaração</u> no sentido de que o referido Edital também foi enviado aos associados por cartas protocoladas, <u>Lista de Presença</u> e <u>Cartas de Renúncia</u> dos membros da Diretoria Executiva eleitos pela Assembleia Geral de 18 de dezembro de 2019.

Para tanto, junta 03 (três) vias de igual teor da Ata, do Estatuto Social, do Edital de Convocação, da Declaração, das Cartas de Renúncia e da Lista de Presença (em sua via original e em 2 cópias).

Temos em que, pede deferimento.

Louveira-SP, 06 de maio de 2021.

ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA
Ana Silvia Giacomelli

Diretora Presidente eleita e empossada

CFCALDE REGISTRO CML DAS PESSOAS NATURAIS, NTERDICOS E TUTELAS E TABELÃO DE NOTAS DA SEDE E COMARCA DE LOUVERAIS PADATORIO Carlos Struitanis - Tabelão i Oficial Rua Amando Stack. 174 - Louveira - SP - Fone. (19) 4042-1845 | 3878-2288 - cartorio delouveira (19) maio cardo reconômia des (1) ANA SILVIA GIACOMELLI, em documento som valor econômia do, deu fé.

Leguveira, 11 de maio de 2021. Em Teste da verdade.

JACIAME NASCIMENTO REZERVA - Escrevente (1814 1: Total R\$ 6,89) Selo(s): 1 Ato: AA-0250175

# FIS 3132

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, ANA SILVIA GIACOMELLI, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 16.967.241-4 SSP/SP e do CPF nº 068.882.668-77, residente e domiciliada na cidade de Louveira – SP, na rua Mauro Carriero, nº 173, Parque das Videiras, CEP: 13290-000, na condição de Diretora Presidente que assinou o Edital de Convocação à Assembleia Geral Extraordinária, datado de 23 de abril de 2021, tudo referente à ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, CNPJ nº 07.203.550/0001-57, DECLARO que o Edital de Convocação à Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2021, datado de 23 de abril de 2021, além de ter sido afixado na sede social da associação, também foi enviado aos associados por CARTAS PROTOCOLADAS, nos termos determinados pelo Estatuto Social.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Louveira-SP, 06 de maio de 2021.

ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA

Ana Silvia Giacomelli

**Diretora Presidente** 





#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, CNPJ nº 07.203.550/0001-57, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021.

- 1) <u>DATA E HORA</u> 06 (seis) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), em segunda convocação.
- 2) <u>LOCAL</u> Na nova sede social, situada na Mauro Carriero, nº 173, Parque Videiras, CEP: 13290-000, Louveira-SP.
- 3) <u>CONVOCAÇÃO</u> Feita através de Edital de Convocação datado de 23 de abril de 2021, e na mesma data afixado na sede social, que segue em anexo como parte inseparável desta Ata para todos os fins de direito.
- 4) <u>PRESENCAS</u> Dos associados que assinaram as Lista de Presença, que segue em anexo como parte inseparável desta Ata para todos os fins de direito, e que representaram mais do que 1/3 (um terço) dos associados.
- COMPOSIÇÃO DA MESA Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação como Presidente da Assembleia Ana Silvia Giacomelli, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 16.967.241-4 SSP/SP e do CPF nº 068.882.668-77, residente e domiciliada na cidade de Louveira SP, na rua Mauro Carriero, nº 173, Parque das Videiras, CEP: 13290-000, que escolheu a mim, para secretariar os trabalhos como Secretário da Assembleia Edmundo Graballos Júnior, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 17.163.042-7 SSP/SP e do CPF nº 129.442.558-78. residente e domiciliado na cidade de Jundiaí SP, na rua Diógenes Duarte Paes, nº 220, Chácara Urbana, CEP:13.209-150.
- 6) <u>OUORUM DE INSTALAÇÃO</u> Em 2ª (segunda) convocação, na hora prevista, com a presença de mais do que 1/3 (um terço) dos associados.
- ORDEM DO DIA a) Examinar, discutir e votar a alteração do Estatuto Social e sua consolidação; b) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em virtude da renúncia coletiva dos que desempenhavam os cargos da Diretoria Executiva, motivada pela presente alteração estatutária, que envolve inclusive nova configuração dos cargos, competências e mandatos dos órgãos sociais.
- BELIBERAÇÕES Foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Sobre a alínea "a" da ordem do dia: Com a palavra e com o assessoramento do advogado Dr. Rodrigo Mendes Pereira, a Presidente da Assembleia distribuiu cópias do novo texto do Estatuto Social com suas alterações e consolidação, a ser deliberado, como também destacou que esse texto já é de conhecimento geral e apresentou esclarecimentos referentes às alterações estatutárias que objetivam, em síntese: formalizar a mudança de endereço, com a inclusão do novo endereço da sede social da Associação nas disposições estatutárias, qual seja: Rua Mauro Carriero, nº 173, Parque Videiras, CEP: 13290-000, Louveira-SP; ampliar e detalhar suas finalidades e atividades para o desenvolvimento de seus objetivos sociais; aprimorar a estrutura administrativa e de governança; adaptar e aprimorar o Estatuto Social às normas legais que tratam das inscrições e/ou certificações públicas, dos aspectos tributários e das contratualizações,





MA





NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA JE VINHEDO-SP

AOBERTO DE OLIVEIRA SILVA ESCREVENTE COOPE

FIS 5132

cooperações e parcerias com a administração pública. Após essas explicações e a decorrência de prazo compatível para a troca de esclarecimento entre os presentes, e os debates necessários, a Presidente da Assembleia retomou a palavra para consultá-los se já se encontravam devidamente esclarecidos para deliberar sobre a matéria da ordem do dia, e após receber o sinal afirmativo, declarou oficialmente iniciada a votação, ao fim da qual a Mesa conheceu ter sido aprovado por unanimidade e sem restrições o novo texto do Estatuto Social ora alterado e consolidado, inclusive com a mudança do endereço da sede social da Associação, que passa a ser Rua Mauro Carriero, nº 173, Parque Videiras, CEP: 13290-000, Louveira-SP, que segue em anexo como parte inseparável desta Ata para todos os fins de direito. 2) Sobre a alínea "b" da ordem do dia: Com a palavra e com o assessoramento do advogado Dr. Rodrigo Mendes Pereira, a Presidente da Assembleia informou, conforme constou no edital: que a eleição e posse decorre da renúncia coletiva dos que desempenhavam os cargos da Diretoria Executiva, motivada pelas alterações estatutárias que já foram aprovadas, que envolvem inclusive nova configuração dos cargos, competências e mandatos dos órgãos sociais; que não seria necessária a prévia inscrição dos candidatos; e que seriam eleitos e empossados membros para exercerem os seguintes cargos, para mandato de 06 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2024, quando serão substituídos pelos sucessores eleitos em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada nos 04 (quatro) últimos meses de 2024 e empossados em 1º de janeiro de 2025: DIRETORIA: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor; CONSELHO FISCAL: Conselheiro Fiscal Presidente, Conselheiro Fiscal Secretário e Conselheiro Fiscal. Também esclareceu que além das demais disposições de caráter excepcional e transitório referentes ao presente processo eleitoral, conforme inclusive disposto no novo texto do Estatuto Social aprovado, poderão se candidatar para os cargos dos órgãos sociais pessoas físicas que, caso sejam eleitas, passam a figurar como associados da Associação. Após, os presentes debateram e consensualmente indicaram os respectivos candidatos que submetidos a votação, ao final, por unanimidade e aclamação, foram eleitos e empossados, para exercerem seus mandatos, com início em 06 de maio de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024, ficando a Diretoria e o Conselho Fiscal compostos da seguinte forma: DIRETORIA: Diretora Presidente: Ana Silvia Giacomelli, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 16.967.241-4 SSP/SP e do CPF nº 068.882.668-77, residente e domiciliada na cidade de Louveira - SP, na rua Mauro Carriero, nº 173, Parque das Videiras, CEP: 13290-000; Diretor Vice-Presidente: Edmundo Graballos Júnior, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 17.163.042-7 SSP/SP e do CPF nº 129.442.558-78, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí - SP, na rua Diógenes Duarte Paes, nº 220, Chácara Urbana, CEP:13.209-150; Diretor: Guilherme Filippi de Godoy, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 33.801.413-5 SSP/SP e do CPF nº 331.300.228-56, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, na av. Nélsia Vannucci, nº 105, apto 66 C, 1 Dália Loteamento Chácara do Prado, CEP: 13.042-104; CONSELHO FISCAL: Conselheira Fiscal Presidente: Juliana Higino Chiquetto, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 34.444.472-7 SSP/SP e do CPF nº 321.125.988-05, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo - SP, na rua Arnaldo Roque Brisque, nº 151, apto C 33, Residencial Via











SERTO DE OLIVEIRA SILVA
ESCREVENTE Canela, Altos do Morumbi, CEP: 13.285-330; Conselheiro Fiscal Secretário: Kássio do Nascimento Moreira, brasileiro, união estável, professor, portador do RG nº 48.542.720-5 SSP/SP e do CPF nº 360.821.968-48, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, na rua Capitão José de Souza, nº 74, apto 63, Centro, CEP 13.010-210; Conselheira Fiscal: Ana Carolina Feracin da Silva, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 25.599.603-2 SSP/SP e do CPF nº 187.689.678-70, residente e domiciliada na cidade de Itatiba - SP, na av. Vergínio Belgini, 435, apto 52 C, Condomínio Vila Itália, Loteamento Santo Antônio, CEP: 13.253-600.

> OUORUM DAS DELIBERAÇÕES - As deliberações foram tomadas por unanimidade dos associados presentes, e que representaram mais do que 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

> ENCERRAMENTO, REDAÇÃO E APROVAÇÃO - Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, a Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos, determinou a mim, que servi como Secretário da Assembleia, que lavrasse a presente a Ata, que foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes, determinou que eu levasse a Ata a registro, acompanhada dos documentos anexos que a integram, junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários e, finalmente, deu por encerrada a presente Assembleia Geral. A presente Ata segue assinada por mim, pela Presidente, pelo advogado Dr. Rodrigo Mendes Pereira e por todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos e empossados, como sinal de sua aprovação.

> > Louveira-SP, 06 de maio de 2021.

Ana Silvia Giacomelli Presidente da Assembleia

RG nº 16.967.241-4 SSP-SP

CPF nº 068,882,668-77

ESCREVENTE

Edmundo Grabados Júnior Secretário da Assembleia RG nº 17.163.042-7 SSP-SP CPF nº 129.442.558-78

dull

Rodrigo Mendes Pereira Advogado - OAB/SP nº 120.396



TABLIST US NOTHOUS ACTUALISMS P.

















CNPJ nº 07.203.550/0001-57

## <u>Capítulo I</u> Da Denominação, Natureza, Sede e Duração

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, doravante denominada simplesmente PAIDÉIA ou Associação, é uma associação civil, sem fins econômicos ou lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Louveira, Estado de São Paulo, à Rua Mauro Carriero, nº 173, Parque Videiras, CEP: 13290-000, que será regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente no país.

Parágrafo Único. A fim de cumprir suas finalidades e objetivos sociais, a PAIDÉIA, mediante deliberação da Diretoria, poderá desdobrar suas atividades em várias unidades e setores no campo de sua atuação e de atividades meio voltadas a produzir receitas, podendo, para tanto, abrir, manter e fechar filiais, estabelecimentos e unidades em todo o território nacional.

## <u>Capítulo II</u> <u>Das Finalidades ou Objetivos Sociais, Atividades e Características e Diretrizes Institucionais</u>

Artigo 2º. A PAIDÉIA tem por finalidades e objetivos sociais de relevância pública e social a mobilização, orientação, assessoramento, prestação de serviços, execução, assistência e apoio envolvendo ações, projetos e programas de democratização da educação e do ensino médio e universitário, e de construção da autonomia popular, como recursos de inclusão e transformação social e de enfrentamento dos desafios sociais, econômicos e ambientais, direcionados prioritariamente a adolescentes, jovens, adultos, comunidades, famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, dos quais se destacam:

- a) Promoção da educação, por meio de cursinho comunitário gratuito, oferecendo a estudantes que não podem arcar com as despesas de cursos pré-vestibulinho e pré-vestibular tradicionais a possibilidade de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior, e por meio de outros cursos livres;
- b) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, e experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, inclusive de atividades e projetos de finanças e economia solidária;



Pull





- c) Promoção da assistência social, por meio de ações, serviços, projetos, programas e beneficios socioassistenciais realizados de forma gratuita, planejada, continuada e permanente, no campo do atendimento, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, inclusive por meio do assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a grupos, movimentos sociais e entidades ou organizações;
- d) Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos e a promoção da defesa e difusão da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- e) Promoção da cultura e de atividades de comunicação social, de formação profissional, artísticas, recreativas, filantrópicas e de solidariedade social;
- f) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- g) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção, divulgação e publicação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo 2°.

Artigo 3°. Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades, e sempre respeitando as disposições do artigo 5° que definem suas características e diretrizes institucionais, além das atividades inerentes a suas finalidades e já explicitadas no artigo 2°, a PAIDÉIA poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- a) Realizar ou apoiar campanhas de mobilização, sensibilização e esclarecimento da sociedade e opinião pública sobre questões referentes aos seus objetivos e atividades institucionais, inclusive por meio da mobilização da mídia impressa, eletrônica e digital, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes;
- b) Promover a execução direta de projetos, programas e planos de ações pertinentes às suas finalidades e objetivos sociais, ou executá-los por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pelo assessoramento e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público;
- c) Celebrar contratos, convênios, parcerias, instrumentos de colaboração e cooperação e ajustes ou acordos de qualquer espécie com outras instituições ou organizações, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, referentes aos seus objetivos sociais e atividades institucionais;
- d) Estabelecer e manter intercâmbio com outras organizações e entidades afins, no país e no exterior, inclusive associar-se a outras entidades ou organizações sem finalidades lucrativas ou econômicas, mediante deliberação da Diretoria;
- e) Promover ou apoiar fóruns, simpósios, congressos, seminários, conferências, feiras, exposições, cursos, ciclos de debates, palestras e cursos sobre temas

Jar D



- relacionados aos seus objetivos, inclusive sobre terceiro setor, políticas públicas, ética, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais;
- f) Captar recursos utilizando ou não leis de incentivo vigentes, realizando campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar recursos e fundos necessários à manutenção e desenvolvimento de suas finalidades, inclusive prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de atividade meio, e licenciar e ceder marcas e direitos autorais;
- g) Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realização dos seus objetivos ou finalidades.

Artigo 4º. No cumprimento de suas finalidades e objetivos sociais, a PAIDÉIA não faz discriminação de raça, sexo ou gênero, orientação sexual, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, opção política e condição social, ou qualquer outra forma de discriminação, observadas as normas legais.

#### Artigo 5°. A PAIDÉIA possui as seguintes características e diretrizes institucionais:

- a) Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado ou superávit integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título ou sob qualquer forma ou pretexto;
- c) Não perceberem seus diretores ou dirigentes, conselheiros, sócios ou associados, instituidores ou benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou beneficios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou Estatuto Social;
- d) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, o seu eventual patrimônio líquido remanescente a entidade sem fins lucrativos congênere de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, ou em sua falta a entidades públicas;
- e) Manter sua escrituração contábil regular que registre as receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutação patrimoniais, de forma segregada e em consonância com os princípios de contabilidade, com as normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e de acordo com as demais exigências específicas previstas em lei, sempre mantidas em livros revestidos de formalidades e documentos que assegurem sua exatidão;
- f) Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando sua receita bruta anual assim o exigir, nos termos das disposições legais pertinentes;

Pal



- g) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.
- § 1º. Em decorrência de sua natureza, objetivos e de suas características e diretrizes institucionais, a PAIDÉIA é uma associação caracterizada como uma organização da sociedade civil, definida pela Lei 13.019/14 como entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
- § 2º. De forma independente da condição associado e dos cargos, competências, funções ou atividades estatutárias atribuídas por esse Estatuto Social, os associados e os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão exercer atividades profissionais qualificadas remuneradas na Associação, desde que tais atividades estejam de acordo com as qualificações profissionais exigidas e haja compatibilidade de jornadas de trabalho.

#### Capítulo III

#### Dos Associados e Parceiros: Direitos, Deveres, Admissão, Exclusão e Demissão

Artigo 6°. A PAIDÉIA é constituída por um número ilimitado de associados, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e capazes, admitidos nos termos abaixo e compreendendo as seguintes categorias:

- a) Fundadores: assim considerados aqueles presentes à Assembleia Geral de Constituição da PAIDÉIA, identificados e qualificados no referido ato constitutivo registrado, e que ainda permanecem integrados ao quadro social;
- b) Efetivos: assim considerados aqueles que se identifiquem com os princípios e valores reconhecidos pela PAIDÉIA, demonstrem interesse em participar de suas atividades sociais e estejam de acordo com o conteúdo do Estatuto Social, expressamente indicados por membro da Diretoria, mediante proposta escrita e assinada pelo proponente e proposto, e admitidos ao quadro social mediante deliberação da Diretoria. Na hipótese de admissão, a proposta aprovada deverá ser arquivada na secretaria da Associação. Também se enquadram nesta categoria todos aqueles que já desempenharam cargos na Diretoria Executiva, assim como os eleitos para exercerem os cargos de Diretor e Conselheiro Fiscal na Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2021, que deverão estar identificados em ficha própria, assinada pelo associado e pelo Diretor Presidente e arquivada na secretaria da Associação.

MIL





Parágrafo Único. Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e ser votados para todos os cargos eletivos.

Artigo 7º. Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a PAIDÉIA contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada parceiros, composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da Associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associados.

§ 1º. Poderá ser cumulada a condição de associado e de parceiro, ou seja, nada impede que os associados também integrem a categoria de parceiros.



- a) Contribuintes: as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com a Associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela Diretoria e por ela admitidas;
- b) Apoiadores: todas as pessoas jurídicas, que participarem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços, admitidas pela Diretoria;
- c) Voluntários: todas as pessoas físicas prestadores de serviço voluntário, admitidas pela Diretoria, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela Associação.
- § 3º. Os parceiros poderão ser afastados pela Diretoria na hipótese do não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da **PAIDÉIA** ou mesmo quando a Diretoria assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da Associação.
- § 4°. A Diretoria, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de parceiros.
- Artigo 8°. Os associados, os parceiros e os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não são solidária ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pela PAIDÉIA, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato; assim como a Associação não responde solidária ou subsidiariamente por atos ilícitos de quaisquer associados ou parceiros praticados em seu nome próprio, na condição de pessoa natural (pessoa física).

Artigo 9°. Não há entre os associados e os parceiros direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de associado e de parceiro é intransmissível, e os associados e os parceiros não poderão ser titular de quota ou fração ideal do patrimônio da PAIDÉIA.

fr.)





Artigo 10. O associado que se retirar ou se demitir da PAIDÉIA ou for dela excluído, os parceiros e as demais pessoas físicas ou jurídicas que eventualmente tenham contribuído com doações em bens ou dinheiro ou serviços, ou qualquer outra espécie de contribuição ao patrimônio da Associação, inclusive seus herdeiros e sucessores, não receberão qualquer espécie de devolução, restituição, reembolso ou indenização, mesmo no caso da extinção ou dissolução da Associação.

Artigo 11. São direitos dos associados da PAIDÉIA, além de outros que decorrem deste Estatuto Social, os seguintes:

- a) Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Promover a convocação das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, em conjunto com outros associados, totalizando, no mínimo 1/5 (um quinto) do número total de associados com direito a voz e voto;
- d) Demitir-se ou retirar-se da Associação quando lhe convier;
- e) Participar das atividades e eventos da Associação, respeitando, entretanto, as determinações da Diretoria;
- f) Apresentar sugestões e projetos aos órgãos da Associação, dentro da esfera de competência de cada órgão;
- g) Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, previsões orçamentárias, prestações de contas e resultados de auditoria, quando for o caso.

Artigo 12. São deveres ou obrigações dos associados da PAIDÉIA, além de outros que decorrem deste Estatuto Social, os seguintes:

- a) Observar as disposições legais e estatutárias, assim como acatar as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) Comparecer, quando convocado, à reuniões e Assembleias Gerais e, ainda, participar dos grupos de trabalhos e comissões formados pela Associação para a promoção e a realização de atividades que visem a atingir os objetivos sociais;
- Prestar à Associação toda a cooperação moral, material e intelectual, esforçandose pelo seu engrandecimento, assim como zelar por sua imagem e reputação;
- d) Exercer com zelo, probidade e proficuidade as funções ou cargos para os quais vierem a ser eleitos ou nomeados;
- e) Comunicar por escrito à Diretoria todo e qualquer fato que chegue ao seu conhecimento e possa interessar aos objetivos sociais da Associação, bem como prestar esclarecimentos à Assembleia Geral, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, quando for convocado para tanto;
- f) Comunicar, por escrito, à Diretoria mudança de endereço de sua residência ou domicílio e, ainda, de seu endereço eletrônico (e-mail) e de seu telefone e/ou celular.

1,0





Artigo 13. A exclusão de associado do quadro social da PAIDÉIA será decidida e determinada pela Diretoria, nas hipóteses de justa causa assim reconhecidas em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Infringir qualquer disposição do Estatuto Social e das demais normas regulamentos, assim como qualquer decisão da Assembleia Geral e da Diretoria.
- b) Deixar de cumprir quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto Social;
- c) Deixar de se identificar com os princípios e valores reconhecidos pela Associação;
- d) Praticar delitos, desviar dinheiro ou prejudicar o patrimônio da Associação;
- e) Praticar atos ou utilizar-se do nome da Associação, em proveito próprio, tanto no aspecto patrimonial quanto no pessoal;
- f) Praticar ato que implique em desabono ou descrédito da Associação e de seus associados;
- g) Perda do direito de dispor livremente de sua pessoa e bens.
- § 1º. Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.
- § 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos membros presentes.
- § 3°. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Artigo 14. Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, retirar-se ou demitir-se voluntariamente do quadro social da PAIDÉIA a qualquer tempo, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida à Diretoria.

<u>Capítulo IV</u> <u>Dos Órgãos Sociais</u>

Seção I - Normas Gerais

qui



Artigo 15. A PAIDÉIA será administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos sociais estatutários:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.
- § 1°. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas físicas de comprovada competência e ilibada reputação, associados da PAIDÉIA, para o exercício dos mandatos, a qual deliberará sobre a data e forma do empossamento nos termos das demais disposições estatutárias pertinentes.
- § 2°. Os cargos, funções e atividades dos membros da Diretoria, dos Conselheiros Fiscais e dos associados atribuídos por este Estatuto Social são exercidos de forma gratuita, conforme especificado na alínea "c", do artigo 5°.
- § 3°. Os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos nos termos da alínea "c", do inciso "I", do artigo 17, terão início no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente ao que forem eleitos, data em que estarão empossados automaticamente, e findarão no dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano do término do período do mandato, ou seja, do ano que forem eleitos seus substitutos. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até que os seus substitutos sejam efetivamente eleitos e empossados, ficando, pois, excepcionalmente prorrogados os mandatos até a posse dos substitutos.
- § 4º. Poderá ser destituído qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, que praticar quaisquer das condutas que motivam a exclusão de associado, conforme definidas no artigo 13, por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e na qual será assegurado a ampla defesa.
- § 5°. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão, a qualquer tempo, solicitar sua renúncia, mediante comunicação escrita endereçada à Diretoria.
- § 6°. No caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, os substitutos serão eleitos e empossados nas Assembleias Gerais subsequentes, e exercerão as funções até o término do mandato.
- § 7°. Tudo o que ocorrer nas Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá constar em Ata circunstanciada.
- § 8°. Ante a própria natureza e competência dos referidos órgãos sociais, não poderão ser acumulados cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

WA



§ 9°. É vedado aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e a qualquer dos associados e parceiros prestar avais e endossos de qualquer natureza em favor de terceiros em nome da PAIDÉIA.

## Secão II - Assembleia Geral

Artigo 16. A Assembleia Geral, órgão deliberativo soberano da vontade social da PAIDÉIA, é constituída pelos associados com direito a voz e voto, ou seja, pelos associados fundadores e efetivos.

§ 1º. Cada associado instituidor terá direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral. É assegurado ao Diretor Presidente o voto de desempate nas Assembleias Gerais, também designado por voto de qualidade.

§ 2º. É vedado o voto por procuração nas Assembleias Gerais.

§ 3°. As Assembleias Gerais poderão ocorrer de forma presencial e/ou por qualquer meio digital disponível. É facultado ao associado participar e votar à distância, podendo registrar seus votos através dos meios digitais outorgados.

## Artigo 17. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I. Ordinariamente, sendo denominada Assembléia Geral Ordinária – AGO, nas seguintes hipóteses:

a) 1 (uma) vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses, com a ordem do dia das alíneas "a" e "c", do inciso "I", do artigo 21, ou seja, apreciar, discutir e votar a Prestação das Contas e o Relatório das Atividades Sociais.

b) 1 (uma) vez por ano, dentro dos 4 (quatro) últimos meses, com a ordem do dia da alínea "b", do inciso "I", do artigo 21, ou seja, apreciar, discutir e votar a Proposta Orçamentária e Plano de Ação das Atividades Sociais;

c) De 4 (quatro) a 4 (quatro) anos, dentro dos 04 (quatro) últimos meses, com a ordem do dia da alínea "d", do inciso "I", do artigo 21, ou seja, eleger e deliberar sobre o empossamento dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II. Extaordinariamente, sendo denominada Assembleia Geral Extraordinária – AGE, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, por solicitação de 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria ou por solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, nos termos da alínea "c", do artigo 11.

Artigo 18. A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em caso de urgência, quando este prazo poderá ser reduzido, através de edital afixado na sede da PAIDÉIA, ou por qualquer outro meio de comunicação idôneo, tais como: cartas, circulares, correspondências eletrônicas (e-mails), comunicados, ou qualquer outro meio digital disponível. Constará na convocação as

NA



seguintes informações: indicação do lugar, dia e hora, bem como a ordem do dia, de forma sumária.

- § 1°. A Assembleia Geral não poderá tratar de matéria estranha ao objeto da convocação, salvo superveniência julgada urgente aprovada em votação preliminar.
- § 2º. Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente. Fica ressalvado, entretanto, que na hipótese de sua omissão ao atendimento de solicitação para convocação da Assembleia Geral, será ela convocada por membro da Diretoria ou por associado que, respectivamente, realizou ou participou da solicitação.
- § 3°. Instalada a Assembleia Geral, passará ela a ser dirigida e presidida pelo Diretor Presidente, o qual, por sua vez, designará um secretário, responsável pela lavratura da Ata, e tantos auxiliares quanto necessários.
- Artigo 19. Como regra geral, a Assembleia Geral, em 1ª (primeira) convocação, considerar-se-á constituída e instalada, se estiverem presentes metade mais um dos associados com direito a voz e voto e, em 2ª (segunda) e última convocação, feita 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número deles. As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos associados presentes com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Para as deliberações a que se referem as alíneas "a" e "b", do inciso "II", do artigo 21, ou seja, destituição do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e alteração parcial ou total do Estatuto Social, as Assembleias Gerais especialmente convocadas para esses fins observarão o quorum de instalação e deliberação estipulados no *caput* deste artigo.

Artigo 20. Para a deliberação a que se refere a alínea "c", do inciso "II", do artigo 21, ou seja, dissolução ou extinção da PAIDÉIA e destinação de seu patrimônio remanescente, é exigido a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voz e voto para a instalação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e a deliberação será tomada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos dos associados presentes com direito a voz e voto.

**Parágrafo Único.** Não sendo alcançado o "quorum" de instalação acima em até 3 (três) convocações, na 4ª (quarta) convocação o "quorum" de instalação será reduzido para 1/3 (um terço) dos associados com direito a voz e voto.

#### Artigo 21 - Compete, privativamente, à Assembleia Geral:

#### I. Ordinária:

 a) Apreciar, discutir e votar a Prestação de Contas da Diretoria, instrumentalizada no Balanço Patrimonial e nas demais Demonstrações Contábeis e Financeira,

Rosangela Martine Rosangela Martine

hul



- referentes ao exercício findo, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal e, se for o caso, da auditoria;
- b) Apreciar, discutir e votar a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação das Atividades Sociais, referentes ao próximo exercício, elaborados pela Diretoria, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- c) Apreciar, discutir e votar o Relatório das Atividades Sociais do exercício findo, elaborado pela Diretoria, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- d) Eleger e deliberar sobre o empossamento dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 15.

#### II. Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a destituição do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre a alteração parcial ou total do Estatuto Social, observadas as demais disposições estatutárias sobre o assunto;
- c) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação, assim como sobre a destinação de seu patrimônio remanescente, observado o disposto na alínea "d" do artigo 5º e no artigo 37 e, ainda, observadas as demais disposições estatutárias sobre o assunto;
- d) Deliberar sobre propostas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, que envolvam as seguintes matérias: celebração de contratos de empréstimo; alienação, hipoteca ou outra forma de instituição de gravame em seus bens imóveis; aquisição onerosa de bens imóveis;
- e) Apreciar recurso de associados excluído;
- f) Exercer as demais atribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto.

#### Seção III - Diretoria e dos Comitês Consultivos

Artigo 22. A Diretoria, o órgão colegiado que delibera e executa a direção, administração e a gestão da PAIDÉIA, em número de 3 (três) membros, compõe-se de:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria são eleitos e empossados pela Assembleia Geral dentre associados, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 15, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 15, podendo ser reconduzidos sem qualquer limite.

Artigo 23. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano, nas datas pré-estabelecidas pelo Diretor Presidente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, por solicitação 1/3 (um terço) de seus

Pal

P





membros ou por solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, nos termos da alínea "c", do artigo 11.

Parágrafo Único. As reuniões da Diretoria serão instaladas em primeira convocação com a presença dos 3 (três) Diretores em exercício e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois da primeira, com qualquer número. As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes. Especifica-se, também, que o Diretor Presidente, além do voto de membro, exercerá o voto de qualidade ou desempate.

Artigo 24. A convocação das reuniões da Diretoria será feita por correspondência eletrônica (e-mail), ou por qualquer outro meio de comunicação idôneo, tais como: cartas, circulares, comunicados, ou qualquer outro meio digital disponível ou, ainda, excepcionalmente, por telefone.

### Artigo 25. Compete privativamente à Diretoria:

- a) Administrar, gerir e dirigir a PAIDÉIA e as unidades, estabelecimentos e filiais por ela criados e mantidos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto, as demais normas, manuais, regimentos, regulamentos e resoluções por ela elaborados ou aprovados, assim como as deliberações da Assembleia Geral e a legislação aplicável;
- b) Executar, elaborar e encaminhar os seguintes atos e documentos à deliberação da Assembleia Geral: b.1) Prestação de Contas, Relatório de Atividades Sociais, Proposta Orçamentária e o Plano de Ação das Atividades Sociais, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal; b.2) Proposta de alteração parcial ou total do Estatuto Social; b.3) Proposta de dissolução ou extinção da Associação; b.4) Propostas sobre as seguintes matérias, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal: celebração de contratos de empréstimo; alienação, hipoteca ou outra forma de instituição de gravame em seus bens imóveis; aquisição onerosa de bens imóveis;
- c) Definir a estrutura e o funcionamento da Gestão Executiva, como também dos órgãos e setores operacionais da PAIDÉIA;
- d) Nomear Gestores Executivos, bem como exonerá-los e, se o caso, fixar a respectiva remuneração;
- Realizar contratatações, demissões e fixação de salários de empregados, como também a contratação de profissionais e de serviços terceirizados e fixação da remuneração.
- f) Deliberar sobre a admissão de associado efetivo, e sobre a atribuição de funções e a exclusão dos associados, assim como sobre a admissão e exclusão de parceiros contribuintes, apoiadores e voluntários, inclusive fixando o valor mínimo da contribuição financeira regular a ser paga pelos parceiros contribuintes;
- g) Deliberar sobre a rejeição de doações e legados;

D.





- h) Constituir Comissões especiais ou permanentes, inclusive de sindicância, e de grupos de trabalho, inclusive Comitês Consultivos nos termos do artigo 28;
- i) Deliberar sobre proposta do PAIDÉIA associar-se a outras entidades ou organizações sem finalidades lucrativas ou econômicas;
- i) Apreciar e solucionar os casos omissos no presente Estatuto;
- k) Deliberar sobre os assuntos que não tiverem sido especificamente atribuídos à competência da Assembleia Geral ou do Diretor Presidente;
- Exercer as demais atribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. A PAIDÉIA, em sua Gestão Executiva, abrangendo as atividades de caráter administrativo, operacional e financeiro, poderá dispor de organização composta por Gestores Executivos não estatutários, tais como: gerentes, gestores, supervisores, superintendentes e/ou coordenadores, pessoas de comprovada competência e ilibada reputação, associados da PAIDÉIA ou não associados, que exercerão os cargos e funções gratuitamente ou mediante remuneração, nos termos definidos pela Diretoria. Os cargos e funções da Gestão Executiva não estatutária são por natureza inteiramente distintos dos cargos e funções dos órgãos sociais estatutários previstos no artigo 15.

### Artigo 26. Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar a PAIDÉIA institucionalmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar os atos jurídicos pertinentes ao cargo, inclusive celebrar contratos, parcerias e acordos de qualquer espécie; admitir e demitir empregados; contratar profissionais e serviços terceirizados; movimentar recursos, fundos e contas bancárias;
- Atribuir funções ao Diretor Vice-Presidente e ao Diretor e nomear, exonerar e atribuir funções aos membros das Comissões e dos Comitês Consultivos;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- d) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto que exigirem solução urgente, ad referendum da Diretoria;
- e) Constituir, em nome da Associação, procuradores para qualquer fim, especificando o mandato, os respectivos poderes e o prazo de sua validade, podendo ser liberados de prazo os mandatos ad-juditia;
- f) Designar representantes da PAIDÉIA em organizações que convidem a instituição para participar de suas atividades;
- g) Usar as prerrogativas do voto de qualidade nas Assembleias Gerais e nas reunião da Diretoria, quando necessário;
- Exercer as demais atribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto.

Artigo 27. Compete ao Diretor Vice-Presidente e ao Diretor auxiliar o Diretor Presidente, exercendo as funções a eles atribuídas pelo Presidente;





Parágrafo Único. Também compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente, no caso de ausência, impedimentos, vacância ou por delegação de poderes.

Artigo 28. Com natureza consultiva, opinativa e de assessoramento e, desta forma, sem que se caracterizem como órgãos sociais integrantes da administração ou fiscalização da PAIDÉIA, a Diretoria poderá constituir e extinguir a qualquer momento grupos de trabalho denominados Comitês Consultivos, formados por membros de comprovada competência e ilibada reputação, representantes da sociedade civil, associados ou não associados, nomeados e exonerados pelo Diretor Presidente, que exercerão suas funções gratuitamente.

§ 1º. Competirá aos Comitês Consultivos, sempre por solicitação a Diretoria, analisar e opinar sobre propostas, apresentar recomendações e orientações e, ainda, prestar assessoria em questões envolvendo a gestão e o desenvolvimento dos projetos e atividades da PAIDÉIA.

§ 2º. Os Comitês Consultivos poderão participar de forma colegiada ou individual, quando convocados, das reuniões da Diretoria. Nessas hipóteses e em função de sua natureza, seus membros não participarão das deliberações ou votações.

### Seção IV - Conselho Fiscal

Artigo 29. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado fiscalizador das atividades financeiras e da contabilidade da PAIDÉIA.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal compõem-se de 3 (três) membros, que exercerão os cargos a seguir indicados, eleitos e empossados pela Assembleia Geral dentre associados, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 15, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 15, podendo ser reconduzidos sem qualquer limite:

- a) Presidente, a quem compete convocar e presidir as reuniões;
- Secretário, a quem compete secretariar as reuniões lavrando as respectivas atas, organizar o arquivo e atender às correspondências;
- c) Conselheiro, a quem compete auxiliar os demais membros.

Artigo 30. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, a primeira em até 12 (doze) dias da data da realização da Assembleia Geral Ordinária do 1º (primeiro) semestre, e a segunda em até 12 (doze) dias da data da realização da Assembleia Geral Ordinária do 2º (segundo) semestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, por solicitação do Diretor Presidente ou por solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, nos termos da alínea "c", do artigo 11

EN 1



Parágrafo Único. As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas em primeira convocação com a presença dos 3 (três) Conselheiros em exercício e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois da primeira, com qualquer número. As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes. Especifica-se, também, que o Presidente do Conselho Fiscal, além do voto de membro, exercerá o voto de qualidade ou desempate.

Artigo 31. A convocação das reuniões do Conselho Fiscal será feita por correspondência eletrônica (e-mail), ou por qualquer outro meio de comunicação idôneo, tais como: cartas, circulares, comunicados, ou qualquer outro meio digital disponível ou, ainda, excepcionalmente, por telefone.

Artigo 32. Compete privativamente ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a PAIDÉIA:
- b) Examinar, a qualquer tempo, as contas e todos os documentos contábeis e financeiros da PAIDÉIA, bem como emitir parecer, sempre que solicitado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, sobre assuntos financeiros de interesse da Associação;
- c) Dar parecer sobre a Prestação de Contas, o Relatório de Atividades Sociais, a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação das Atividades Sociais;
- d) Dar parecer sobre propostas que envolvam as seguintes matérias: celebração de contratos de empréstimo; alienação, hipoteca ou outra forma de instituição de gravame em seus bens imóveis; aquisição onerosa de bens imóveis;
- e) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- f) Exercer as demais atribuições de sua competência, por força da lei ou deste Estatuto.

Parágrafo Único. Para os exames e verificações adequadas dos livros, contas e documentos necessários, poderá o Conselho Fiscal solicitar à Diretoria a contratação de assessoramento de técnico especializado e registrado em órgão competente.

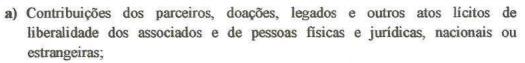
### <u>Capítulo V</u> <u>Do Patrimônio e Fontes de Recursos</u>

Artigo 33. O patrimônio da PAIDÉIA é constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, corpóreos e incorpóreos, pelos legítimos direitos que possua ou venha a possuir, pelos donativos e legados e pelos recursos auferidos pela Associação.

Artigo 34. Constituem fontes de recursos da PAIDÉIA:

Mil





- Rendimentos, aluguéis ou rendas de seus bens ou serviços;
- Receitas decorrentes de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com organismos ou entes públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
- d) Auxílios, subvenções e quaisquer outros recursos do Poder Público;
- e) Eventuais receitas, rendas ou rendimentos, de aplicações financeiras e outros investimentos patrimoniais, e outras receitas obtidas por meio de quaisquer outras atividades lícitas desenvolvidas pela Associação;
- f) Remuneração decorrente de consultoria, assessoria, assistência técnica e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, relacionados direta ou indiretamente a seus objetivos;
- g) Campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar fundos e recursos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Associação, inclusive bazares, feiras em geral e sorteios;
- h) Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando: prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.
- § 1º. A PAIDÉIA não distribui seus recursos, resultados e patrimônio, aplicando-os e utilizando-os no território nacional para a manutenção e desenvolvimento de suas finalidades e atividades, conforme especificado nas alíneas "a" e "b", do artigo 5º.
- § 2°. A Diretoria poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrárias à sua finalidade e objetivos sociais, à sua natureza ou à lei.

#### Capítulo VI

### Do Exercício Social, Prestação de Contas e Demonstrações Contábeis e Financeiras

Artigo 35. O Exercício Social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

- § 1°. Ao final de cada exercício será levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, que serão submetidas à apreciação do Conselho Fiscal e, se for o caso, à auditoria, para posterior apresentação pela Diretoria à Assembleia Geral Ordinária.
- § 2°. No tocante à prestação de contas e a escrituração contábil da PAIDÉIA, inclusive com relação à verificação da necessidade da realização de auditoria em suas







demonstrações contábeis e financeiras, serão observadas as determinações das alíneas "e" e "f", do artigo 5°, e demais disposições estatutárias e legislação pertinente.

§ 3º. A PAIDÉIA dará publicidade de sua prestação de contas anual e, se for o caso, nos termos da legislação pertinente, publicará em veículo de comunicação os documentos que a instrumentalizam.

### <u>Capítulo VII</u> Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

Artigo 36. A PAIDÉIA poderá adotar Regimentos Internos, Manuais de Normas e Procedimentos e Regulamentos Internos que, se aprovados pela Diretoria, disciplinarão seu funcionamento, inclusive o de suas unidades, estabelecimentos, setores, departamentos e filiais.

Artigo 37. A PAIDÉIA somente será dissolvida ou extinta, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades ou objetivos sociais, o que só poderá ocorrer por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim específico, observado o "quorum" qualificado de instalação e deliberação especificado no artigo 20 e, ainda, observadas as demais disposições estatutárias sobre o assunto.

Parágrafo Único. A destinação do patrimônio remanescente da Associação será determinada pela Assembleia Geral Extraordinária, observando-se, para tanto, o disposto na alínea "d" do artigo 5°.

Artigo 38. O presente Estatuto Social é reformável, inclusive no tocante à sua administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que se dará por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, observadas as demais disposições estatutárias sobre o assunto.

Artigo 39. Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria que observará, para tanto, as disposições previstas para os análogos e, não os havendo, os princípios do Código Civil e legislação pertinente.

Artigo 40. Ante as alterações estatutárias formalizadas, que envolvem inclusive a modificação da configuração dos cargos, competências e mandatos de seus órgãos sociais, e para que não se dê a quebra de continuidade na administração, gestão e fiscalização da Associação e, ainda, para que as novas regras estatutárias sejam observadas, ficam estipuladas as seguintes determinações de caráter excepcional e transitório:

 a) Ante a renúncia coletiva, motivada pela presente alteração estatutária, dos que desempenhavam os cargos da Diretoria Executiva, que foram eleitos pela

Pul



Assembleia Geral realizada em 18 de dezembro de 2019 para o Quadriênio 2019/2023, com mandato de 18 de dezembro de 2019 à 17 de dezembro de 2023, na mesma Assembleia Geral Extraordinária de aprovação da alteração estatutária e consolidação o Estatuto Social, será realizada a eleição para o preenchimento dos seguintes cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, sem que seja necessária prévia inscrição dos candidatos antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária: DIRETORIA: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor: CONSELHO FISCAL: Conselheiro Fiscal Presidente, Conselheiro Fiscal Secretário e Conselheiro Fiscal.

b) O mandato desses membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos e empossados pela mesma Assembleia Geral Extraordinária de aprovação da alteração estatutária e consolidação do Estatuto Social, será de 06 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2024, quando serão substituídos pelos sucessores eleitos em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada nos 04 (quatro) últimos meses de 2024 e automaticamente empossados em 1º de janeiro de 2025.

Artigo 41. As disposições deste Estatuto Social consolidado passam a vigorar no âmbito interno em 06 de maio de 2021, data da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou as alterações e consolidou o Estatuto Social, e perante terceiros a partir da data de seu registro, ficando revogadas as disposições anteriores.

Louveira-SP, 06 de maio de 2021.

Apresentante para o Registro:

Ana Silvia Giacomelli

**Diretora Presidente** 

Brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 16.967.241-4 SSP/SP e do CPF nº 068.882.668-77, residente e domiciliada na cidade de Louveira - SP, na rua Mauro Carriero, nº 173, Parque das Videiras, CEP: 13290-000.

> Rodrigo Mendos Pereira Rodrigo Mendes Pereira

Advogado - OAB/SP nº 120.396



## TVEIS TITULOS STAS JURIDICAS PURIDICAS PURIDICAS PURIDICAS PURIDICAS POR PURIDICAS POR PURIDICAS PURIDICAS

### CARTA DE RENÚNCIA

Eu, abaixo identificado (a), por entender ser mais benéfico à ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, CNPJ nº 07.203.550/0001-57, e nos temos do acordado coletivamente e por unanimidade com os demais membros que desempenham os cargos da Diretoria Executiva e que foram eleitos e empossados pela Assembleia Geral realizada em 18 de dezembro de 2019 para o Quadriênio 2019/2023, com mandato de 18 de dezembro de 2019 à 17 de dezembro de 2023, renuncio ao meu cargo para que possa ser implementada a alteração estatutária e a posterior eleição e empossamento para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos determinados pelo novo texto do Estatuto Social consolidado, tudo a ser efetivado pela Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de maio de 2021.

Elucido que exercerei meu cargo até a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal pela referida Assembleia Geral.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Louveira-SP, 22 de abril de 2021.

Assinatura:

ANA SILVIA GIACOMELLI

**Diretora Presidente** 

RG nº 16,967,241-4 SSP-SP

CPF nº 068,882,668-77



## overs titulos solas juridicas solas juridicas solas juridicas solas juridicas solas juridicas solas so

### CARTA DE RENÚNCIA

Eu, abaixo identificado (a), por entender ser mais benéfico à ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, CNPJ nº 07.203.550/0001-57, e nos temos do acordado coletivamente e por unanimidade com os demais membros que desempenham os cargos da Diretoria Executiva e que foram eleitos e empossados pela Assembleia Geral realizada em 18 de dezembro de 2019 para o Quadriênio 2019/2023, com mandato de 18 de dezembro de 2019 à 17 de dezembro de 2023, renuncio ao meu cargo para que possa ser implementada a alteração estatutária e a posterior eleição e empossamento para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos determinados pelo novo texto do Estatuto Social consolidado, tudo a ser efetivado pela Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de maio de 2021.

Elucido que exercerei meu cargo até a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal pela referida Assembleia Geral.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Louveira-SP, 22 de abril de 2021.

Dignio Chiquetto

Assinatura

JULIANA HIGINO CHIQUETTO

Diretora Administrativa/Marketing

RG nº 34.444.472-7 SSP-SP

CPF nº 321.125.988-05



## DE MOVERS TITULOS LOS PESSOAS AURIDICAS A

#### CARTA DE RENÚNCIA

Eu, abaixo identificado (a), por entender ser mais benéfico à ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, CNPJ nº 07.203.550/0001-57, e nos temos do acordado coletivamente e por unanimidade com os demais membros que desempenham os cargos da Diretoria Executiva e que foram eleitos e empossados pela Assembleia Geral realizada em 18 de dezembro de 2019 para o Quadriênio 2019/2023, com mandato de 18 de dezembro de 2019 à 17 de dezembro de 2023, renuncio ao meu cargo para que possa ser implementada a alteração estatutária e a posterior eleição e empossamento para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos determinados pelo novo texto do Estatuto Social consolidado, tudo a ser efetivado pela Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de maio de 2021.

Elucido que exercerei meu cargo até a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal pela referida Assembleia Geral.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Louveira-SP, 22 de abril de 2021.

Assinatura:

SILVIANE GIACOMELLI SIMÕES

Diretora Financeira

RG nº 16.967.239-6 SSP/SP

CPF nº 142.188.148-99





### CARTA DE RENÚNCIA

Eu, abaixo identificado (a), por entender ser mais benéfico à ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, CNPJ nº 07.203.550/0001-57, e nos temos do acordado coletivamente e por unanimidade com os demais membros que desempenham os cargos da Diretoria Executiva e que foram eleitos e empossados pela Assembleia Geral realizada em 18 de dezembro de 2019 para o Quadriênio 2019/2023, com mandato de 18 de dezembro de 2019 à 17 de dezembro de 2023, renuncio ao meu cargo para que possa ser implementada a alteração estatutária e a posterior eleição e empossamento para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos determinados pelo novo texto do Estatuto Social consolidado, tudo a ser efetivado pela Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de maio de 2021.

Elucido que exercerei meu cargo até a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal pela referida Assembleia Geral.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Louveira-SP, 22 de abril de 2021.

Assinatura:

EDMUNDO GRABALLOS JÚNIOR

Diretor de Tecnologia

RG nº 17.163.042-7 SSP/SP

CPF nº 129.442.558-78



## DE INTOVEIS TITULOS DE PESSOAS JURIDICAS PE

### CARTA DE RENÚNCIA

Eu, abaixo identificado (a), por entender ser mais benéfico à ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, CNPJ nº 07.203.550/0001-57, e nos temos do acordado coletivamente e por unanimidade com os demais membros que desempenham os cargos da Diretoria Executiva e que foram eleitos e empossados pela Assembleia Geral realizada em 18 de dezembro de 2019 para o Quadriênio 2019/2023, com mandato de 18 de dezembro de 2019 à 17 de dezembro de 2023, renuncio ao meu cargo para que possa ser implementada a alteração estatutária e a posterior eleição e empossamento para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos determinados pelo novo texto do Estatuto Social consolidado, tudo a ser efetivado pela Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de maio de 2021.

Elucido que exercerei meu cargo até a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal pela referida Assembleia Geral.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Louveira-SP, 22 de abril de 2021.

Assinatura:

TALITASECHIM DOS SANTOS

Diretora Pedagógica

RG 41.004.073-3 SSP/SP

CPF nº 361.767,358-90





LISTA DE PRESENCA da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, CNPJ nº 07.203.550/0001-57, realizada no dia 06 de maio de 2021, em sua nova sede social, situada na Rua Mauro Carriero, nº 173, Parque Videiras, CEP: 13290-000, Louveira-SP, às 10:00 horas em 1ª (primeira) convocação e, se necessário, às 10:30 horas em 2ª (segunda) convocação, em cumprimento ao disposto no Edital de Convocação de 23 de abril de 2021.

NOME	ASSINATURA	RG
AWA SILVIA GIACOLUELLI	Maconelli	16967241-4
EDMUMO GRABALWS JE	A dum	17.163.042-7
Bieriane Jacomelli Bimois	Summer;	16967.239-6
Jacida Sechim do Santos	The second second	41-04-073-3
KASSIO DO NASCIMENTO MORETIL	HAL	48542 720 - 5
ana Carolina F. Silva	Ossilva	25599603-2
Gulherme F. de Goday	Godon	33801413-5
Julianic Higgins Chiquetto	Juliana Hagyar Chique	to 34.449.47.2-7
LAUNO ESCADIO	afrif	8.57+.1+0
		Página 01



1



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA da ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, CNPJ nº 07.203.550/0001-57

A Diretoria Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Srs. Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PAIDÉIA, a ser realizada no próximo dia 06 de maio de 2021, em sua nova sede social, situada na Rua Mauro Carriero, nº 173, Parque Videiras, CEP: 13290-000, Louveira-SP, às 10:00 horas em 1<sup>a</sup> (primeira) convocação, se estiverem presentes a maioria absoluta dos associados, e, se necessário, às 10:30 horas em 2º (segunda) convocação, com a presença de 1/3 (um terco) dos associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) Examinar, discutir e votar a alteração do Estatuto Social e sua consolidação;
- b) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em virtude da renúncia coletiva dos que desempenhavam os cargos da Diretoria Executiva, motivada pela presente alteração estatutária, que envolve inclusive nova configuração dos cargos, competências e mandatos dos órgãos sociais.

Em respeito às disposições do atual Estatuto Social, fica determinado que o quórum de deliberação, da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, é de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Nesta Assembleia Geral Extraordinária de aprovação da alteração estatutária e consolidação o Estatuto Social, será realizada a eleição para o preenchimento dos seguintes cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, sem que seja necessária prévia inscrição dos candidatos antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária, para mandato de 06 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2024, conforme indicado no novo texto do Estatuto Social: DIRETORIA: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor; CONSELHO FISCAL: Conselheiro Fiscal Presidente, Conselheiro Fiscal Secretário e Conselheiro Fiscal.

Louveira-SP, 23 de abril de 2021.

Ana Silvia Giacomelli **Diretora Presidente** RG nº 16.967.241-4 SSP-SP

CPF nº 068.882.668-77





Associação Paideia

CNPJ: 07.203.550/0001-57

Tel: (19) 98916-8768

www.associacaopaideia.org.br

# DOSSIÊ

### Focus Cursinho Pré-Universitário

2023



f/focuscursinho /focus.cursinho

## Associação Paideia

• Oficializada em janeiro de 2005, a Associação Paideia é uma entidade civil sem fins lucrativos e econômicos que nasceu da reunião de um grupo de profissionais da área da educação sensibilizados com as enormes desigualdades e as profundas deficiências existentes no sistema público de ensino.



## Associação Paideia

- A Associação Paideia acredita que a qualificação profissional advinda da formação em um curso superior, seja ele Licenciatura, Bacharelado, Tecnológico, tem um impacto altamente positivo em relação à inserção dos jovens no mundo do trabalho.
- Desta forma, os jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica tem uma opção, através de ações afirmativas como o Focus Pré- Universitário, de trilhar novos caminhos e conquistar as mesmas condições de acesso a empregabilidade dos jovens que não estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



## Focus Cursinho Pré-Universitário

- Principal projeto da Associação Paideia. Atuante há 18 anos, em parceria com a Prefeitura de Louveira, o Focus Pré-Universitário é um projeto de ação afirmativa, que atende aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica da região, sejam eles egressos do sistema público de ensino ou bolsistas do sistema privado de ensino, e que desejam prosseguir os estudos em instituiçõesde ensino superior.
- O objetivo específico do **Focus Pré-Universitário** é oferecer um preparatório de alto nível de ensino visando a capacitação desse público para os exames seletivos como **ENEM** e os **Vestibulares das Universidades Públicas Estaduais.**



## Nosso Público

• Jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica que experenciam uma dupla jornada, trabalho e estudo, preferencialmente egressos do sistema público de ensino e que necessitam de uma carga horária diferenciada de estudos que respeite a sua condição de vida.



## **Nosso Diferencial**

- Equipe pedagógica especializada;
- Metodologia desenvolvida especialmente para o atendimento do aluno trabalhador;
- Carga horária compatível com a dupla jornada de trabalho;
- Conteúdo programático atualizado;

- Sistema de Ensino CPV
- Oficina de Redação com acompanhamento de escrita individualizado;
- Simulados com acompanhamento personalizado de rendimento e orientação de estudo;
- Plantão de dúvida individualizado;
- Plataforma EaD



## **Nosso Diferencial**

- Além da equipe pedagógica contamos com uma segunda equipe de **Atendimento Especializado e Complementar** nas **áreas** de **Psicologia, Orientação para os Estudos** e **Saúde Corporal.**
- A equipe é composta por dois Psicólogos (Clínico e Educacional), uma Pedagoga (Acompanhamento Processo Ensino Aprendizagem) e uma Professora de Yoga.



## **Estrutura Funcional**

- A QUEM SE DESTINA: Aos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, preferencialmente egressos do sistema público de ensino, que tenham concluído o ensino médio ou estejam regularmente matriculados e cursando o último ano do mesmo e desejam prosseguir seus estudos em nível superior.
- FUNCIONAMENTO: Curso preparatório ministrado ao longo do ano (10 meses e duas quinzenas), constituído por duas turmas semestrais modalidade Semi-Extensivo, a saber:
- Primeiro Semestre: fevereiro a julho (primeira quinzena);
- Segundo Semestre: agosto a janeiro do ano subsequente (primeira quinzena).
- As aulas são oferecidas no **período noturno de segunda a sexta** das 19h15 às 22h15 e **sábados**, no **período vespertino**, das 14h30 às 18h.



## **Estrutura Funcional**

- MODALIDADE PRESENCIAL: Turmas compostas por no máximo 80 alunos por semestre.
- MODALIDADE EaD ATENDIMENTO INDIVIDUAL: Para os atendimentos referentes aos plantões as turmas poderão ser compostas por no máximo 6 alunos ou conforme orientação do professor da área. Observamos que o número de alunos atendidos é compatível com a licença de acesso disponibilizada na plataforma digital.



## **Estrutura Funcional**

 Grade Curricular: A grade curricular foi elaborada para atender o aluno-trabalhador, assim, a cada dia da semana é abordada uma área de conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Redação.



## Impactos Sociais

- Ações Educacionais pensadas a partir do Princípio da Equidade:
  - O Combate às desigualdades e às deficiências do ensino público através de **Ação Afirmativa**.
  - o Acesso a um curso pré-vestibular que qualifica e capacita o aluno-trabalhador para os grandes vestibulares e ENEM.
- Educação como ferramenta de transformação das pessoas e sociedade:
  - O Inserção qualificada dos jovens no mundo do trabalho.
  - O Elevação do IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal).
- Promoção do empoderamento e do protagonismo dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica:
  - O Acesso à profissionalização e melhores condições de vida.







### **Resultados Empíricos**

- Nota Máxima em Nível Nacional no ENEM 2008: Thiara Cássia Tezza Graduada em Ciências Sociais Políticas pela Universidade Federal do Pampa UNIPAMPA (S.BORJA – RS).
- ALUNOS COM PARTE SUA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:
- Aline Ap.Fransozi (Eng. Florestal USP Doutorado)
- Gerverson Renato Teixeira Barbosa (História UNESP Parte da Graduação Portugal)
- João Oliveira (Economia UNICAMP Parte da Graduação França)
- Letícia Degenaria (Ciências Sociais UFF Parte da Graduação Portugal)
- Mirian Fernandes (Ciências Socioambientais UFMG Parte da Graduação Portugal)
- Patrick dos Santos (Educação Física UFMT Parte da Graduação Portugal)
- Willian H.da Silva (Produção Cultural UFF Parte da GraduaçãoPortugal)

#### Alunos aprovados nos maiores e mais concorridos vestibulares do país:

- Universida de São Paulo -USP;
- Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" UNESP;
- Universidade Estadual de Campinas UNICAMP;
- Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo FATEC;
- Institutos Federais (IF'S)
- Universidades Federais



## Indicadores de Impacto Social

- Os indicadores de **Impacto Social** são referências **quantitativas** e **qualitativas** que mostram se os objetivos foram alcançados. Trata-se de observar os efeitos/mudanças em uma realidade social gerados pela ação de um projeto.
- Nossos Indicadores de Impacto Social são veiculados através da apresentação de Relatório Anual detalhando as ações desenvolvidas no plano pedagógico e demonstrando as mudanças ocorridas e os resultados obtidos pelos alunos nos vestibulares e ENEM.



## Divulgação

- Respeitando e seguindo os protocolos que regem as boas práticas na administração pública, a **Associação Paideia** aplica, aos serviços prestados a municipalidade, os princípios da **publicidade** e da **publicização** de suas ações através dos canais de comunicação social, tanto oficiais (sites e outras mídias da Prefeitura) como imprensa local (jornais, sites e outras mídias de comunicação)
- Advogamos que a transparência é a melhor forma de controle social das Políticas Públicas e que a mesma se faz através da publicização e da publicidade das ações pelos órgãos públicos e seus parceiros.



### Sustentabilidade

 O apoio da Prefeitura Municipal de Louveira ao projeto Focus Pré-universitário, desenvolvido pela a Associação Paideia, é crucial para a manutenção das atividades.



A pandemia escancarou a grande desigualdade social que estamos imersos e acentuou as diferenças entre aqueles que tem acesso ao mundo digital e os que gravitavam precariamente neste universo, dando-nos a real dimensão do quão distantes estão os jovens do tão propalado **'universo digital'.** Sem sinal de qualidade e sem equipamentos compatíveis, esta foi a realidade enfrentada pela maioria dos jovens atendidos no ano de 2021. Como checamos e chegamos a esta afirmação? Através de pesquisa feita via questionário e endereçada aos alunos do projeto.

Além deste obstáculo enfrentamos outras demandas que fragilizaram os jovens ao longo de 2021: Perda do emprego de algum membro da família, precarização do ambiente de estudo, necessidade de ingresso em uma atividade laboral para manutenção do núcleo familiar, adoecimento e morte de parente próximo, enfim estes foram alguns dos motivos apontados como empecilho para a permanência no projeto.



É de suma importância que a retomada das atividades educacionais se faça de forma presencial, e ainda que necessitemos pensar numa saída híbirida, o momento vai demandar **aproximação, escuta e acolhimento**. A experiência de luto com pessoas da família, amigos ou mesmo de pessoas conhecidas, o isolamento social, a pauperização das condições de vida, o ou pessoas conhecidas, isolamento social, pauperização das condições de esvaziamento e esfacelamento de projetos futuros, a mudança abrupta de rotina, medo da doença, da contaminação, desestimulo para prosseguir os estudos, entre tantos outros motivos nos encaminha para um movimento de **escuta** e **acolhimento**.

A melhor forma de acolher é ajudar os jovens a lidar com os próprios sentimentos, através de momentos de conversa, de escuta individual e coletiva.



### PROJETO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ACOLHIMENTO

- O Projeto COLA AÍ!: Acolhimento & Potencialização é uma ação da Associação Paideia, através do Focus Pré-Universitário, que possibilitará aos alunos uma maior inserção na dinâmica pedagógica neste o ano de 2023, através de MentoriaAcadêmica e Profissional.
- Buscaremos alavancar uma interação maior dos alunos com seus sonhos de formação e carreira bem como auxiliar, de modo objetivo e concreto, o planejamento dos estudos em um período com tantas transformações sociais e profissionais.
- Nossa meta ao final do projeto é ter um grupo de jovens mais cidadãos, mais focados em seus projetos de vida e mais capacitados para o enfrentamento da realidade.



**Quem Participa:** Jovens, preferencialmente oriundos do sistema público de ensino, que estejam regularmente matriculados e cursando o terceiro ano do ensino médio ou que já tenham concluído o mesmo.

**Período:** Março/23 – Junho/23

**Duração do Projeto:** 04 meses.

### Justificativa do Projeto:

- 1. Necessidade de atualização e revitalização de uma experiência consagrada há 18 anos do Focus Pré-Universitário na cidade de Louveira SP.
- 2. Tratar os efeitos da pandemia, que afetaram os jovens ao longo dos anos de 2020 e 2021, bem como prepará-los para enfrentar os efeitos gerados no universo escolar e profissional.
- 3. Fortalecer habilidades socioemocionais, importantes para este momento.



- Estrutura do Projeto: Encontros presenciais e virtuais ao longo da semana com carga horária total de 3h.
- **Dinâmica da Mentoria:** Rodas de Conversa, Alinhamento de Temas, Grupos de Trabalho com pequenos Projetos de Intervenção.
- Momento de Acolhimento Parte I: a) Encontros presenciais ou virtuais, exposição, alinhamento de temas, roda de conversa e produção de projetos; b) Escuta e acolhimento, encontro para troca de experiência falando sobre: Dores; Angustias; Incertezas; Sofrimentos.
- Momento de Acolhimento Parte II: Ciclo Básico com orientação psicopedagógica (Planejamento e Boas Práticas de Estudo); nivelamento acadêmico (Ações de Reforço Curricular); Atividades Culturais Complementares; Orientação Profissional.



## Plano de Trabalho - 2023

#### PROJETO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES CICLOBÁSICO

O Projeto CICLO BÁSICO será parte integrante e conjugado com o Projeto de Acolhimento COLA AÍ! Quem Participa: Jovens, preferencialmente oriundos do sistema público de ensino, que estejam regularmente matriculados e cursando o terceiro ano do ensino médio ou que já tenham concluído o mesmo.

**Duração do Projeto:** 04 meses. **Período:** Março/23 — Junho/23

#### Justificativa do Projeto:

1. Necessidade de recuperar e consolidar conteúdos básicos de cada área do conhecimento que não foram devidamente apreendidos durante os anos de 2020 e 2021.



## Plano de Trabalho - 2023

- **2. Estrutura do projeto:** Encontros presenciais e virtuais diários (aulas) de 3h e 1h30 respectivamente. Grade composta por um ou dois professores que desenvolverão suas atividades pedagógicas a partir dos princípios das **Metodologias Ativas de Aprendizagem.**
- 3. Aula na Pandemia: A internet é um mundo sem tempo definido, padronizado. A tentativa de transposição do 'módulo aula' praticado na Modalidade Presencial para a Modalidade de Ensino a Distância tem se constituído num grande equívoco pedagógico. A chave do sucesso no meio digital é a interação. Desta forma as Metodologias Ativas de Aprendizagem são um caminho para a concretização do processo de ensino e aprendizagem.



## Plano de Trabalho - 2023

- **4.** Pesquisa elaborada pelo **CONJUVE** (**Conselho Nacional de Juventude**) no ano de 2020 e 2021, aponta que **30% dos jovens em idade escolar**, não sabem se retomarão os estudos no pós-pandemia. Não tem como ser 'bom aluno' com um núcleo familiar desarticulado, não tem como ver sentido na Educação e nos estudos se não há uma certeza do futuro. A **Associação Paideia**, através do projeto **Focus Pré-Universitário**, é o Equipamento Educacional que reúne os predicativos para a elaboração e execução de um plano de socialização e coesão dos jovens na crença de um coletivo social e no futuro.
- 5. Desenvolvimento social, inclusão, promoção da convivência social (partilha) e solidariedade serão os elementos fundamentais e fundantes da sociedade pós-pandemia.



## Cronograma de 2023

#### 1º e 2º semestres de 2023

- Abertura das inscrições para 1º Semestre 2023: 22/02 até03/03/2023
- Abertura das inscrições para 2º Semestre 2023: 21/06 até 30/06/2023.
- Início do Projeto COLA AÍ & CICLO BÁSICO: 18 de março de 2023.
- Término do Projeto COLA AÍ & CICLO BÁSICO: de de 2023.
- Início do Preparatório para os Vestibulares: FASE I –31 de julho de 2023 até 15 de dezembro de 2023; FASE II Primeira quinzena de Janeiro de 2024.

**Obs.:** Comunicamos que as ações propostas podem sofrer alterações ou adaptações ao longo dos semestres dado que elas são dinâmicas e devem atender as necessidades dos alunos e professores do projeto.



#### Quadro de Profissionais da Associação Paideia Projeto Focus Pré-Universitário

- Profa. Dra. Ana Carolina Feracin da Silva História UNICAMP Doutorado UNICAMP
- Profa. Esp. Ana Silvia Giacomelli História UNESP (ASSIS/SP) –
- Profa. Ananda Fillipi Letras UNICAMP
- Prof. Babinton Dafre Centro Universitário Ibero-Americano Letras
- Prof. Me. Bruno Ferrari Licenciatura Integrada em Física e Química UNICAMP Mestrado UNICAMP
- Profa. Me. Carolina Alves Ferreira Letras UNICAMP Mestrado em Ensino de Inglês MATESOL
- Prof. Me. Edmundo Graballos Júnior Física USP Mestrado UNICAMP
- Psic. Filipe Pitton Lopes Psicologia USF
- Prof. Guilherme Filippi de Godoy Ciências Biológicas UNICAMP
- Profa. Esp. Janete Stela Domenica Letras UNICAMP Especialização em Psicolinguística UNICAMP
- Profa. Me. Joyce Furlan Fontebasso Matemática USF Mestrado USF
- Profa. Júlia Morales Ceglys Artes UNICAMP
- Profa. Me. Juliana Higino Chiquetto Química USP Mestrado UNICAMP
- Prof. Me. Kássio do Nascimento Moreira Letras UNICAMP Mestrado UNICAMP



## Equipe - Associação Paideia

#### Quadro de Profissionais da Associação Paideia Projeto Focus Pré-Universitário

- Psic./Psicanalista Lauro Scaño Psicologia METODISTA/SP
- Pedag. Luana Roberta Guimarães PedagogiaUNICAMP
- Profa. Mariana Borduchi de Freitas Letras UNICAMP
- Profa. Marcela Molk Estudios Yoguicos ACADEMIA SATYANADA BOGOTÁ COLÔMBIA
- Profa. Maria Fernanda Bassi Rodilhano Letras UNESP (ARARAQUARA SP)
- Prof. Márcio Tadeu da Silva Geografia PUCCAMP
- Prof. Renato Paladino História PUC/SP Ciências Sociais UNICAMP



## UM PROJETO DA ASSOCIAÇÃO PAIDEIA











# A importância de hoje para a trajetória da Associação Paideia

"Olhar não é apenas dirigir os olhos para perceber o real fora de nós. É, tantas vezes, sinônimo de cuidar, zelar, guardar, ações que trazem o outro para a esfera dos cuidados do sujeito: olhar por um jovem, olhar por um trabalho, olhar por um projeto."





Turma no dia 25/08/2005

# Um pouco da nossa história na cidade...

Melhorias Louveira

FOLHA DE LOUVEIRA

SABADO, 4 DE FEVEREIRO DE 2006

## Cursinho pré-vestibular inicia inscrições no município

taria Municipal de Educação, inscritos passarão por um proas inscrições para os interessa- cesso de seleção, promovido dos em participar do cursinho pré-vestibular no município.

na rede pública de ensino louveirense, e sejam residentes no ato da inscrição o xerox do histórico escolar e do comprovante de residência e uma foto 3x4.

O curso será ministrado ao longo de todo o ano, extensivo, com duração de dez meses. por professores do município vênio da Paidéia Associação', que está dando o suporte para o desenvolvimento do cursinho em Louveira, junto à Secretaria de Coordenação Social.

Tiveram início, na última e acontecem até o dia 20 de fe segunda-feira (30), na Secre- vereiro. Logo em seguida, os pela própria associação, para fazer parte das cerca de 80 a Todos os que finalizaram o 100 vagas que serão abertas. Os Ensino Médio ou estejam cur- estudantes terão que custear sando o último ano do mesmo, somente o material didático, que será apostilado, contendo as disciplinas de português, limunicípio, podem se inscrever teratura, redação, matemática, para as aulas, apresentando no física, química, biologia, história, geografia, inglês e aptidão.

As aulas se iniciam na primeira semana de março, na EMEF Vila Pasti, e serão realizadas no período noturno, de segunda a sexta, das 19 às 22h.

"O cursinho teve início em e região, por meio de um con- 2005; na verdade, foi um piloto, com aulas em apenas cinco meses, mas foi um sucesso de mos a duração do curso para dez meses e a intenção é man-



A primeira-dama Cláudia Steck esclarece a função do cursinho, que beneficiará os estudantes do município

ficiando os estudantes do município", disse a primeira-da-

Os interessados em se inscrever no cursinho pré-vestibular devem comparecer à Secretaria de Educação, localizada na rua das Rosas, nº 233, As inscrições são gratuitas tê-lo pelos demais anos, bene- no bairro Santo Antônio, de se- nes 3848-1691 ou 3848-1203.

19 às 21h, até o dia 20 de fevereiro, portando os documentos exigidos e acima mencionados.

Para obter mais informações,

"Cursinho pré-vestibular inicia inscrições no município"

"Este ano (2006), estendemos a duração do cursinho [...] e a intenção é mantê-lo pelos demais anos, beneficiando os estudantes do município" - Cláudia Steck, primeira dama.

Jornal Folha de Louveira, 04/02/2006

## Um pouco da nossa história na cidade...

Sexta-feira - 16/06/2.006

**CLASSIFICADOS** Especial

Pág.39



## Centro Cultural Paidéia promove atividades artísticas em Louveira

Para diretora presidente, contudo, Louveira também tem necessidade da instalação de um Teatro Municipal



Centro Cultural Paidéia, em Louveira

A cidade de Louveira, assim como outras da região, não possui um Teatro Municipal. Para a professora e diretorapresidente da Associação Paidéia, (entidade sem fins lucrativos voltada às questões de educação, cultura e cidadania), Ana Silvia Gicomelli, Louveira é carente de apoio a Cultura. Ela acredita que a cidade precisa de mais espaços para iniciativas de expressão artística, tais como dramaturgia, a música, a poesia e

teatro Nova grupos de música Banda de Louveira,

E, justamente para tentar suprir a carência cultural existente na cidade de Louveira, Ana Sílvia e outros membros da Associação Paidéia criaram em Louveira um espaço para dar oportunidades a manifestações espontâneas e iniciativas voltadas à cultura em geral e às artes em particular. Assim, recentemente e sem apoio do poder público ou da iniciativa inaugurado na rua Armando Steck.

Centro Paidéia disponibiliza suas instalações e recursos a todos que queiram oferecer cursos e oficinas culturais, saraus literários, apresentações de vídeos e outras manifestações. "Disponibilizamos o local a artistas interessados", frisa a diretora presidente do Centro.

No momento, o Centro Cultural oferece oficinas de Desenho Animado com o Núcleo de Cinema de Animação de Campinas, de Wilson Lazaretti e Maurício Squarizi e oficina de História em Quadrinhos. Além disso, todas as segundas-feiras acontece a Leitura de

privada, o Centro Cultural Paidéia foi Contos (atualmente de Machado de Assis), comentados por professores de Louveira e dramatizados pelo grupo de Teatro Nova Vida. Futuramente, de acordo com Ana Sílvia, há planos para que sejam incluídos curso de inglês, oficina de xilogravura, oficina de viola caipira e oficina de arte para professores, dentre outras.

> Por enquanto, o Centro Cultural se mantém financeiramente por mejo de recursos dos membros e amigos do Centro Cultural, além das oficinas. A intenção, porém, é captar recursos junto a instituições públicas e privadas.

Centro Cultural Paidéia. Rua Armando Steck, 407 - Vila Bossi - Louveira. Tel. (19) 3878-1307

"Centro Cultura Paideia promove atividades artísticas em Louveira"

Classificados Especial, 16/06/2006

## Um pouco da nossa história na cidade...

Geral Louveira

### 'Ladeira' promove I Fórum "Paz e Solidariedade"



Cartaz referente ao I Fórum 'Paz e Solidariedade', da E.E. Ladeira

Antônio Ladeira realiza nesta ano letivo", esclareceu a diterça-feira, dia 15, o I Fórum retora Maria Luciane Felippe 'Paz e Solidariedade'. A ini- de Paula. ciativa é uma parceria com o pároco do Sagrado Coração participação de representande Jesus, Joaquim de Souza tes de vários setores da soci-Filho, e tem como objetivo edade louveirense. Além do trabalhar o tema da Campa- debate, faz parte da pronha da Fraternidade 2005.

"A equipe do 'Ladeira' em planejamento resolveu incorporar a idéia como projeto a ser desenvolvido duterão continuidade com as projeto. -

A E.E. Professor Joaquim demais programadas para o

O evento contará com a gramação a apresentação de grupos de dança.

No domingo, dia 20, as atividades prosseguem com a procissão do 'Domingo de rante o ano letivo. As ativi- Ramos', que sairá defronte dades já foram iniciadas no da escola às 8h30 e seguirá mês de fevereiro com pales- até a Igreja São Sebastião, no tra proferida pelo Promotor centro da cidade. A particida Comarca de Sumaré Dr. pação da comunidade será Alexandre de Palma Neto e essencial para o sucesso do

#### Jornal Folha de Louveira, 12/03/2005

"E quipe do 'Ladeira' em planejamento resolveu incorporar a ideia como projeto a ser desenvolvido durante o ano letivo" - Maria Luciane Felipe de Paula (atual Secretária Municipal da Educação) Educação

### Louveira

FOLHA DE LOUVEIRA

#### 'Ladeira' realiza III Encontro da Consciência Negra

A Escola Professor Joaquim Antônio Ladeira realizou, na semana passada, o III Encontro da Consciência Negra, cuja primeira edição foi realizada em 2003 a pedido de membros da comunidade negra que eram alunos da escola. O evento tem o apoio da direção da escola e da professora de História Ana Silvia Giacomelli.

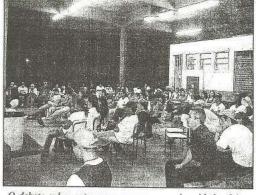
Estiveram presentes Magali Mendes e Anna Simeão de Lima para um debate sobre a institucionalização das comemora ções de 20 de novembro. Dia da Consciência Negra. Como membros da organização quilombola Feconezu, as duas miliantes colocaram-se contrá rias à comemoração, alegando que a consciência "não ter cor nem dia, mas é, sim, universal para todos".

As palestrantes expuseram os motivos que levam a organização a ser contra o estabelecimento de cotas para negros em universidades, discussão que foi ponto alto da noite, com a intervenção de vários jovens. O encontro contou com o

apoio cultural da Associação Paidéia, que pretende promover, em 2006, outros diálogos neste sentido e uma série de debates com militantes da orga-



Militantes da organização quilombola Feconezu compuseram a mesa; o evento tem o apoio da direção



O debate sobre cotas para negros em universidades foi e

Jornal Folha de Louveira, 03/12/2005

"A Escola Professor Joaquim Antônio Ladeira realizou, na semana passada, o III Encontro da Consciência Negra, cuja primeira edição foi realizada em 2003 a pedido de membros da comunidade negra que eram alunos da escola. O evento tem apoio da direção da escola e da Associação Paideia."

"O debate sobre cotas para negros em universidades foi o ponto alto da noite, durante o encontro realizado na escola"

## Durante 18 anos...

Já atendemos +2000 pessoas





Com índices de aprovação acima dos 50%

# Lives independentes na pandemia

+1,153 views



"Vamos conversar sobre Racismo?



"Cursinho Popular Funciona? 15 anos de história"



"Como cuidar da saúde mental"

# NOSSAS APROVAÇÕES







Patricia Evellin
Direito
Mackenzie



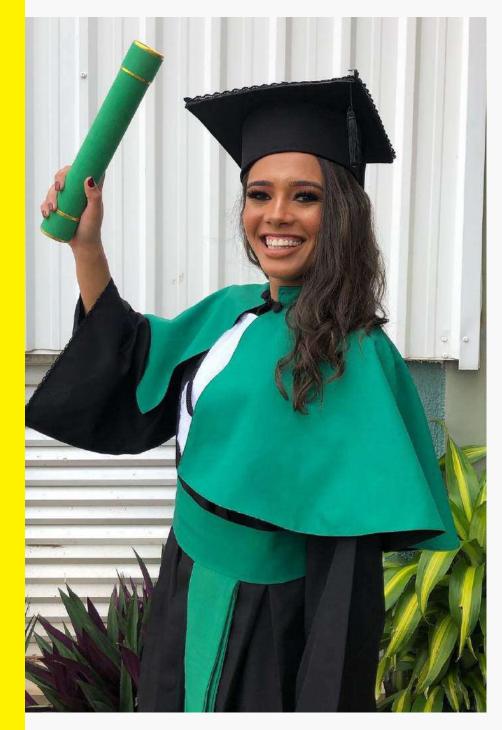
Renato Souza Artes Visuais PUCCAMP



Marcos Willian Logística FATEC



Caroline Veroneze Biblioteconomia e Ciência da Informação UFSCAR



Jacqueline de Jesus Medicina Veterinária UFFS



Alesandra de Morais Nutrição UFFS



Caroline Fazio Letras UNICAMP



Kallynne Rosa Sistemas de Informação UNICAMP



Gabriela Cavalcanti Ciências Biológicas UFSCAR



João Vitor Ciências Econômicas UNICAMP



Aline Rodrigues Pedagogia UNICAMP



Ellen Rodrigues Pedagogia UNICAMP



Isabela Manoel Jornalismo PUCCAMP



Sarah Pimenta Odontologia UNICAMP



Beatriz Silva Fonoaudiologia UNESP



Dayane Silva Direito USF



Daiane Alves Administração PUCCAMP



Fernanda Furlan Medicina FAMERP



Lucas Amaral Letras UNESP



Willian Silva Produção Cultural UFF



Lucas Lopes Nutrição UFLA



Matheus Henrique Ciências Econômicas UNESP



Fernando Muniz Engenharia Agrícola UNICAMP



Maria Isabela Pedagogia UNICAMP



Ricardo Nascimento Engenharia Química UNIPAMPA



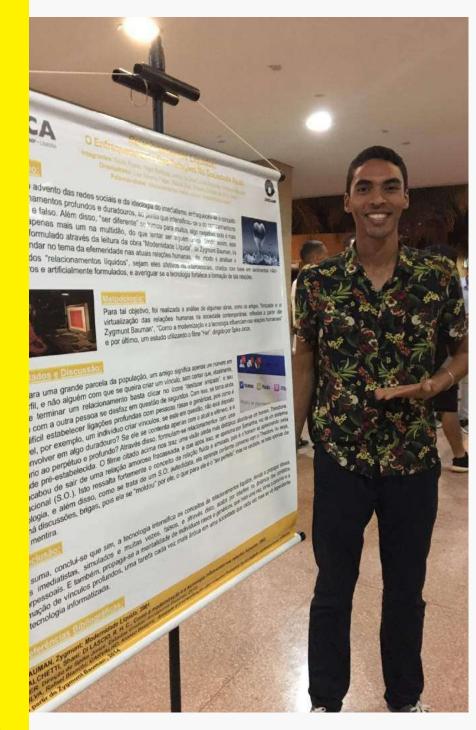
Jéssica Della Roza Medicina Veterinária PUC-MG



Fabíola Daniti Engenharia Ambiental UNICAMP



David Lima Educação Física UNICAMP



Johny Henrique Administração Pública UNICAMP



Thiago Borriero Agronomia UNESP



Susanne de Souza Ciências Biológicas UNILA



Ana Carolina Engenharia de Produção Faculdade Anhanguera



Vitória Abreu Engenharia Ambiental UNICAMP



Jéssica Roman Administração de Empresas Faculdade Anhanguera



Nathália Flausino Biotecnologia UNIFAL



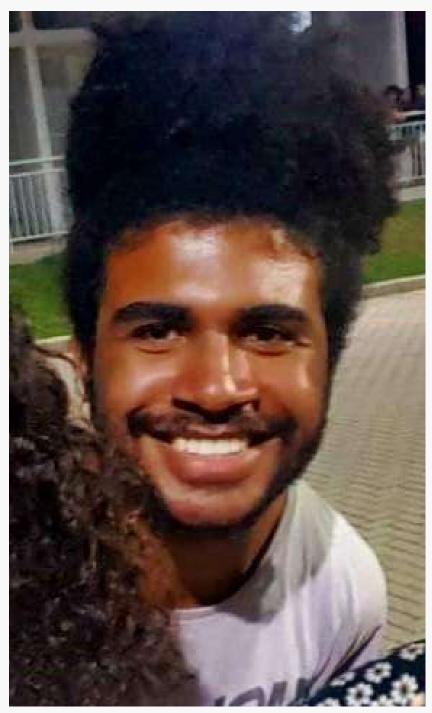
Thais Martins
Pedagogia
UNICAMP



Lucas Mineiro Engenharia Civil UNIOESTE



Miriam Fernandes Ciências Socioambientais UFMG



Jonatas Ferreira Ciências Socioambientais UFMG



Julia Dias Ciências Socioambientais UFMG



Andréia Madureira Engenharia Ambiental UNESP



Luana Guimarães Pedagogia UNICAMP



Emanuela Porto Biblioteconomia UFSC



Andrezza Steck Comunicação Social UFES



Patrick Santos Educação Física UFMT



Roberto Santos Matemática UNICAMP



Thalita Lopes Eng. Cartográfica e Agrimensura UFPR



Taynara Veríssimo Fisioterapia UNESP



Luan Rufino Publicidade e Propaganda DeVry|Metrocamp



Adriele Braga Engenharia Química USP



Any Carolina Arquitetura e Urbanismo Belas Artes



Érika Sousa Química Tecnológica UNICAMP



Maelson Lacerda Química UNICAMP



Angélica Carmago Zootecnia UNESP



Caroline Souza (em memória) Técnico em Enfermagem



Keite Sylar Pereira Engenharia Ambiental Faculdade Oswaldo Cruz



Mayara Soares Comércio Exterior PUCCAMP



Letícia Degenari Ciências Sociais UFF



Vanessa Alves Medicina Veterinária UFMS



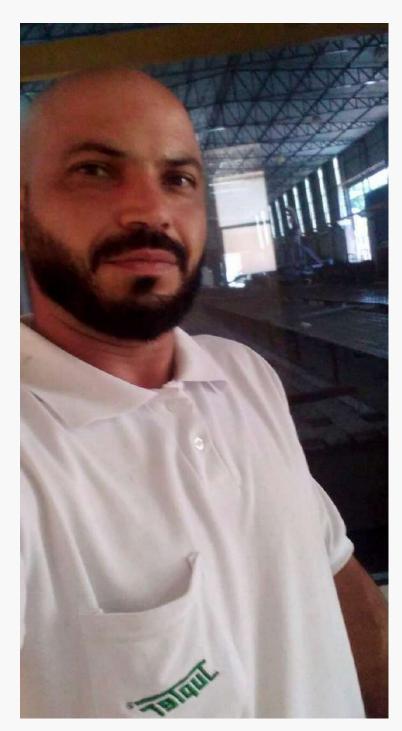
Mayck Douglas Educação Física UNESP



Jesus Fransozi (em memória) Engenharia Civil UniAnchieta



Aline Fransozi Engenharia Florestal USP



Daniel Fransozi Engenharia Civil UniAnchieta



Cristiano Fransozi Engenharia Eletrônica UniAnchieta



Maria Eduarda Canieli da Silva Medicina USCS



Ana Clara Graballos Lazer e Turismo USP



Nicolas Godoi Ciências Econômicas UFSCAR



Acácio Mendes Engenharia Elétrica UNICAMP



Vitória Guimarães Medicina Veterinária UFFS



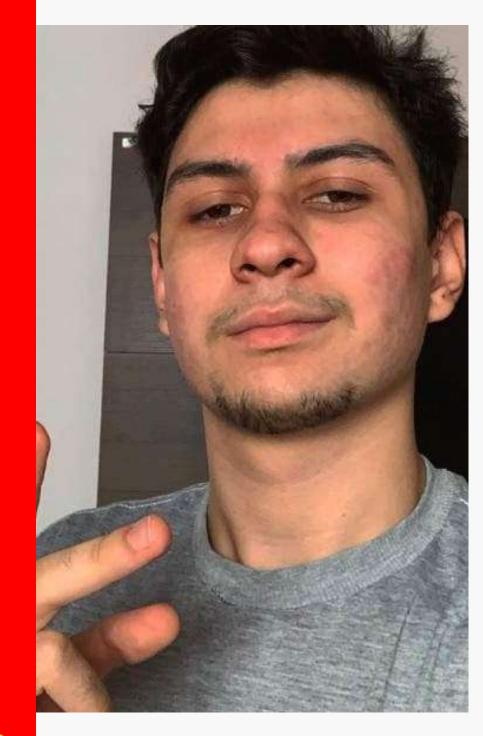
Vitória Tozo Engenharia Agronômica USP



Camila Tozo Produção Fonográfica FATEC



Kelly de Novaes Direito Mackenzie



Ghabryel Rangel Engenharia Mecânica IFSP



Jéssica Modesto Zootecnia UNESP



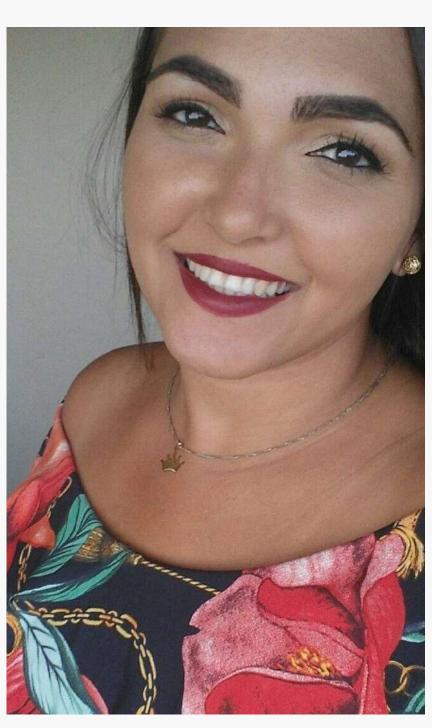
Renato Teixeira História UNESP



Jefferson Basttos Cinema UFF



Jéssica Bárbara Santana Direito PUCCAMP



Berenice Antunes Estatística UNICAMP



Gabriel Savietto Farmácia USP



Luan Celso Física UNESP



Dayane Russi Ciências Biológicas UFSCAR



Rosa Almeida Nutrição UFPEL



Bianca Cestarolli Ciências Biológicas UFFS



Micheli Fernanda Cassiano Psicologia USF



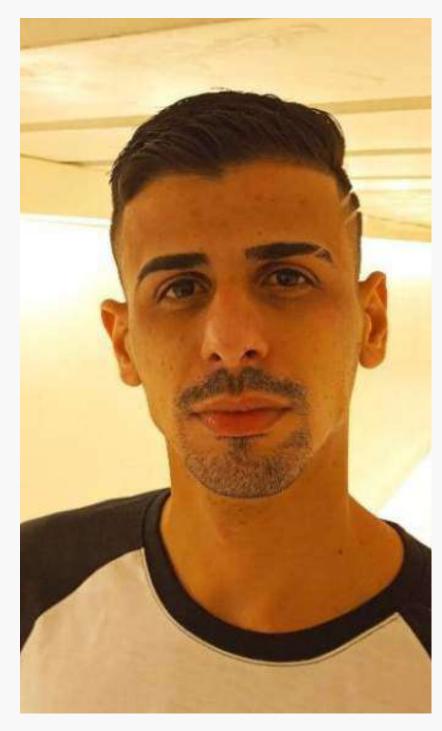
Thiara Tezza Ciências Políticas UNIPAMPA



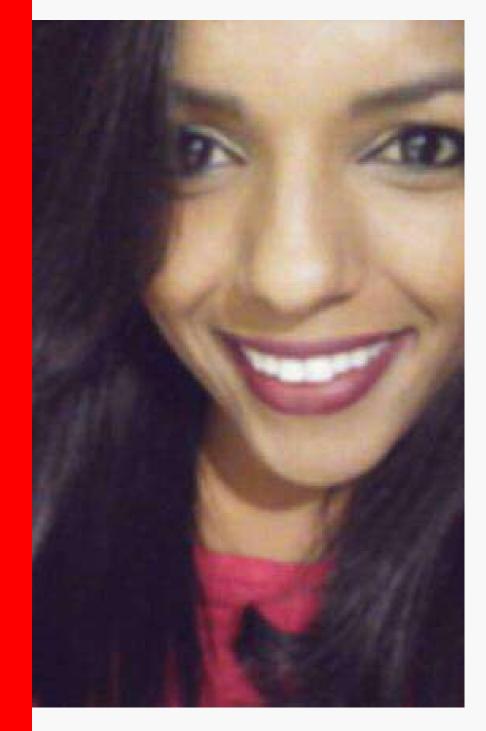
Kadyne Santos Enfermagem PUCCAMP



Guilherme Flores Engenharia Elétrica USF



Otávio Araújo Rádio e TV Anhambi/Morumbi



Tatiane de Souza Ribeiro Odontologia USF



Risolandia Lima Fonoaudiologia PUCCAMP



Anderson Martins Engenharia da Computação USF



Vanessa Pereira Fonoaudiologia UNESP



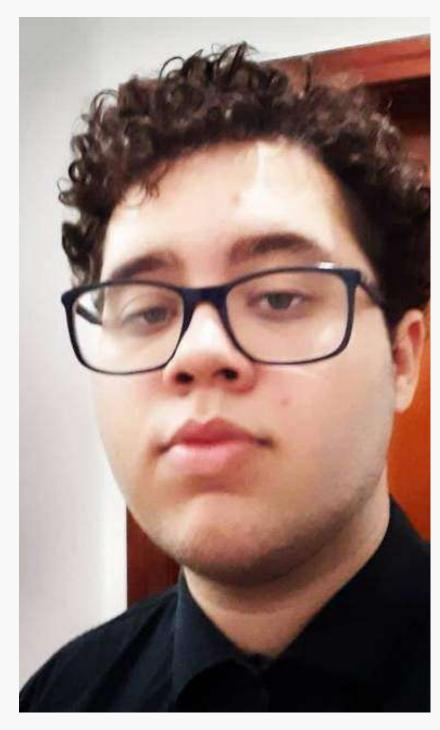
Samantha Branco Psicologia PUCCAMP



Joana Aquino Educação Física e Esporte USP



Camila Andrade Administração USF



Flávio Henrique Física UFSCAR



Vanessa Ferreira Relações Internacionais ESAMC



Gabriela Alves Administração UniAnchieta



Fabricio Martins Automação Industrial (UNIP)



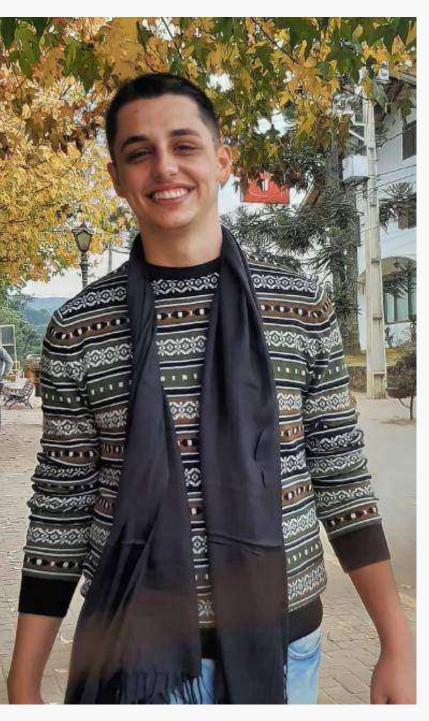
Leonardo Lourenção Engenharia Mecânica IFMG



Vitor Mancini Rodrigues Análise e Desenv. de Sistemas IF Bragança Paulista



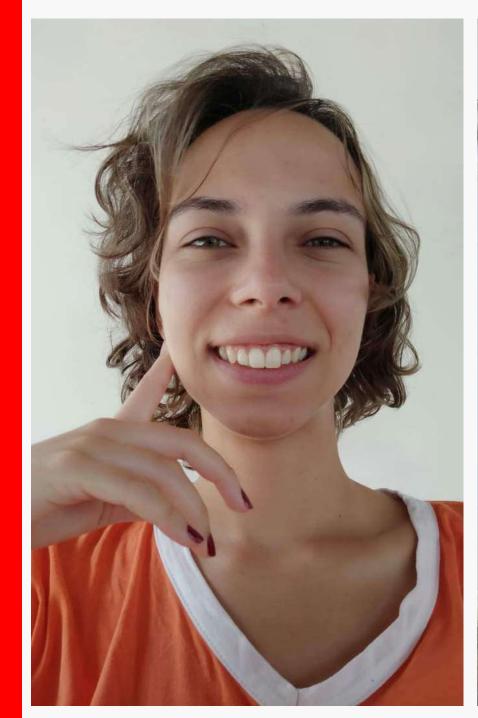
Bruno Ricardo Educação Física PUCCAMP



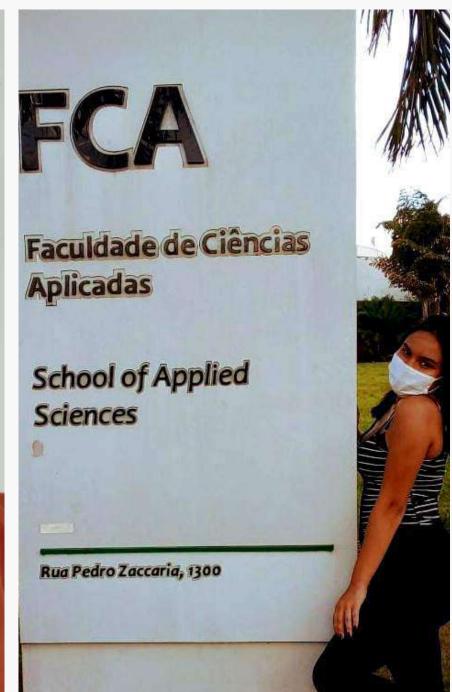
Evandro Meneghim Ciências Econômicas PUCCAMP



Mariana Borduchi Letras UNICAMP



Julia Ulbrich Tavares Pedagogia UNICAMP



Rayane Cristiny R. de Jesus Engenharia de Manufatura UNICAMP



Theo Victor Casanova História UNESP



Vitoria Maria Biotecnologia UFRJ









Vinícius Barbosa Engenharia de Telecomunicações UNICAMP

Marlon Silva Música UFMG

Herbert Gonçalves Engenharia de Telecomunicações UNIPAMPA

Ana Máximo Química USP



Gabriel Arsego Ciências Econômicas USP



Livia Lima Odontologia UNICAMP



Elisa Aquino Pedagogia UFSCAR



Anderson Damaceno Ciências Contábeis USP



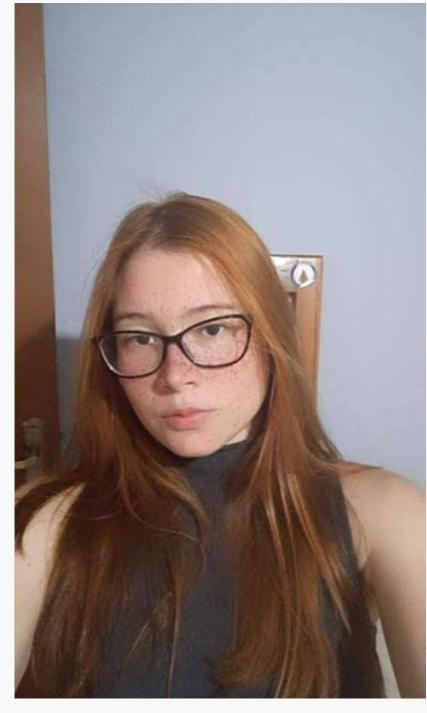
Larissa Barbosa Cavalli Engenharia de Alimentos UNICAMP



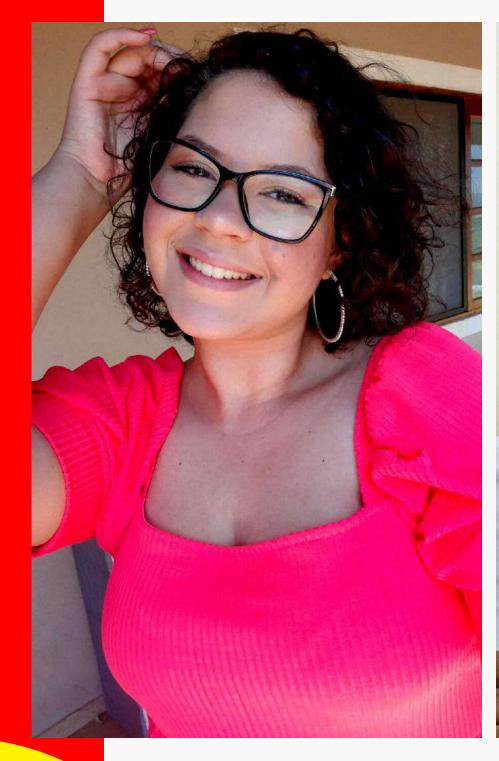
Maria Eduarda da Silva João Ciências Sociais UNICAMP



Luan Costardi Educação Física UNESP - Rio Claro



Camila Cestaroli Estatística UNESP - Pres. Prudente



Júlia Franco Tavares Enfermagem UNESP - Botucatu



Otoniel Durães de Sousa Educação Física ESEF - Jundiaí



Samuel Andrade Serviço Social e Administração USF e PUCCAMP



Grazielly Barreto Química UFV - Viçosa/MG



Alice Vitória Payão da Silva SERVIÇO SOCIAL UNESP - Franca



Stephanie Kaylane Bueno Arquitetura e Urbanismo UFOP - Ouro Preto/MG



Thiago Biasi Engenharia de Alimentos UFLA - Lavras/MG



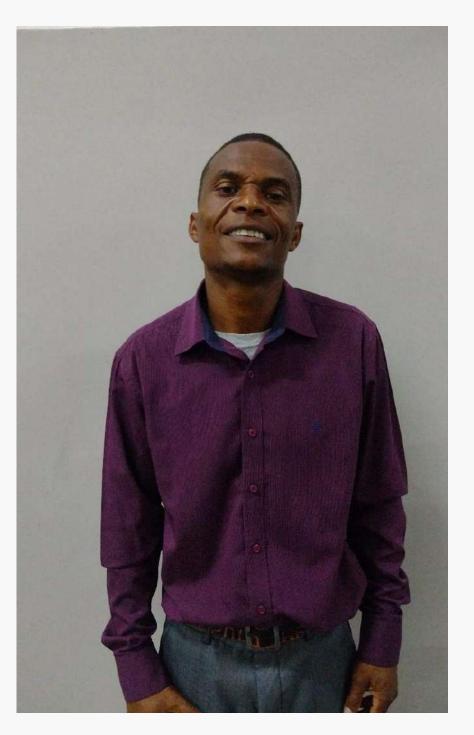
Isabela Menezes Wasconcelos Psicologia 100% pelo ProUni - USF - Itatiba



Daniel Miguel Rosa

Jornalismo

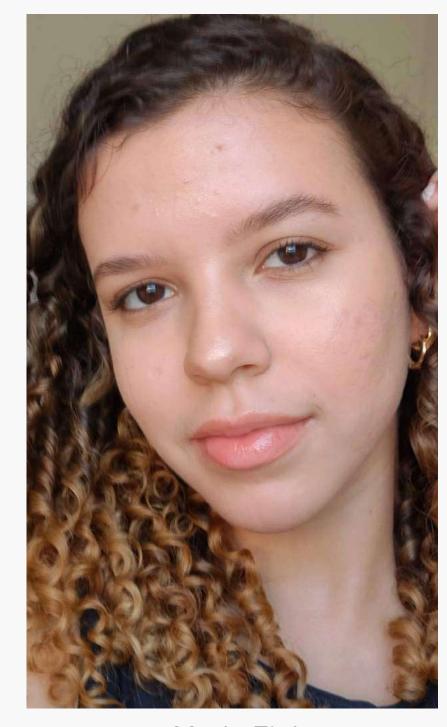
100% pelo ProUni - PUCCAMP



Tiago Palma dos Santos Gestão Pública e Social UFSB - Itabuna/BA



Júlia D'Almeida Gestão Ambiental FATEC/Jundiaí



Maria Eluiza Psicologia 100% pelo ProUNI - USF/Itatiba



SAMUEL SANTOS Análise e Desen. de Sistemas 100% pelo ProUNI - UniCesumar



# Cursinho com Sede



Keite, Ana Silvia, Silvia Assis e Márcia Leme

Turma 2016 - #CursinhoComSede

Turma 2006







Turma 2020

Turma 2019

Turma 2018







1° Sorvetada 2015

1º Sorvetada 2015

1° Sorvetada 2015







2° Sorvetada 2017

2º Sorvetada 2017

2º Sorvetada 2017







Turma 2017 Turma 2017 Turma 2017







45

Turma 2017 Roda de Conversa - 2016 Turma 2017

#### Aulas Online e Vestibulares





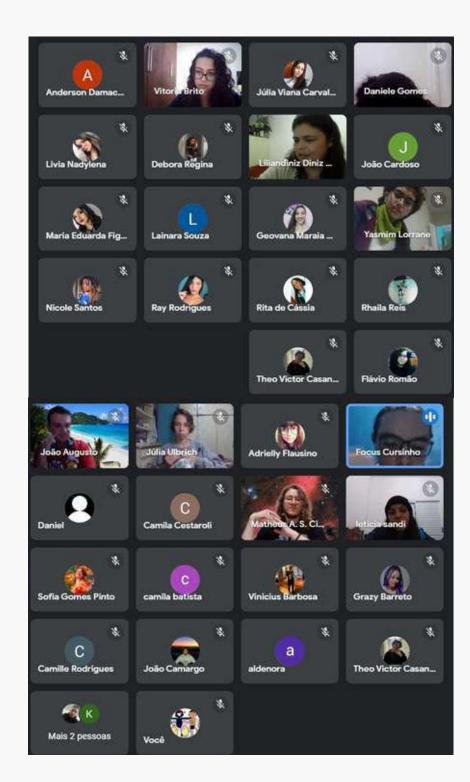


Turma 2021 Turma 2021 Turma 2021

#### **Aulas Online**

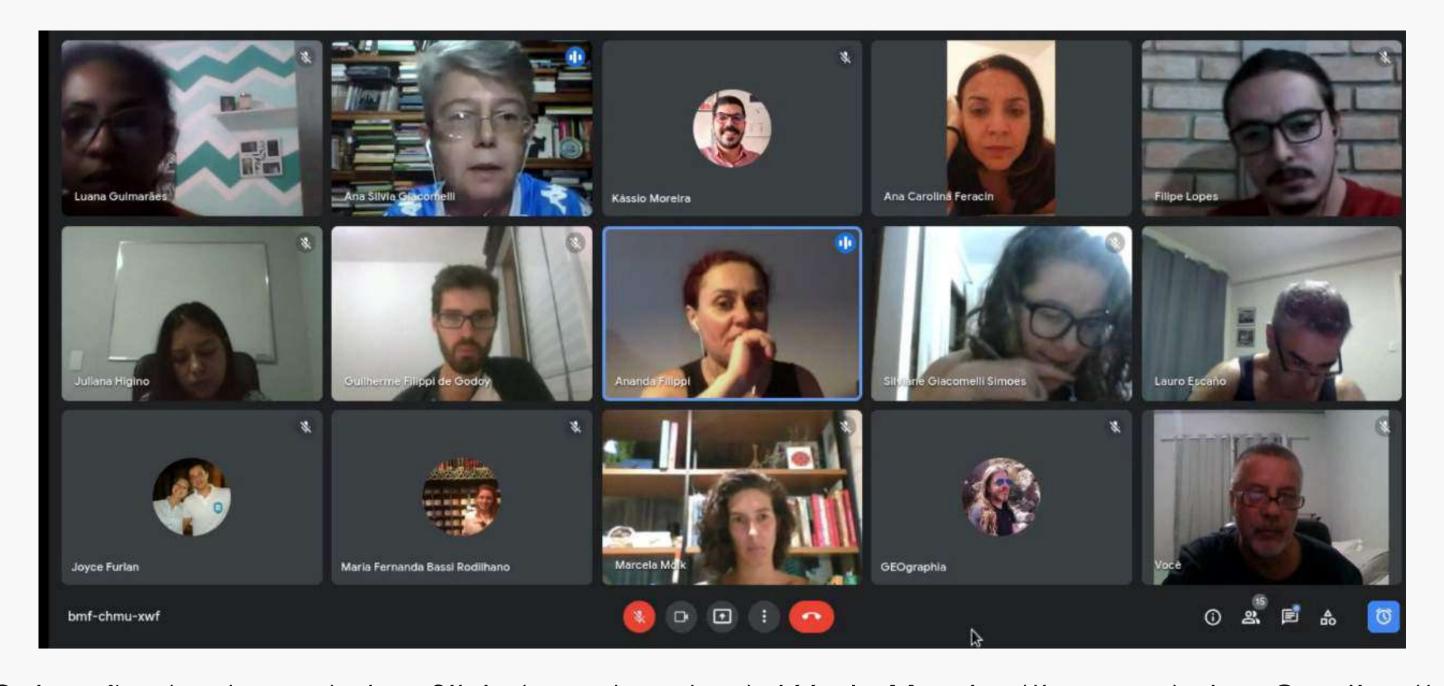








### Equipe Focus Cursinho & Associação Paideia



Luana Guimarães (pedagoga), Ana Silvia (coordenadora), Kássio Moreira (literatura), Ana Carolina (história), Filipe Lopes (psicológo), Juliana Higino (química), Guilherme Filippi (biologia), Ananda Filippi (redação), Silviane Giacomelli (fisioterapeuta), Lauro Escaño (psicológo), Joyce Furlan (matemática), Maria Fernanda (gramática), Marcela Mölk (yoga), Márcio (geografia) e Edmundo (física).

## Conquistas e Participações



Título de Utilidade Pública (2021)



Discussão e confirmação da Sede (2022)

## Conquistas e Participações



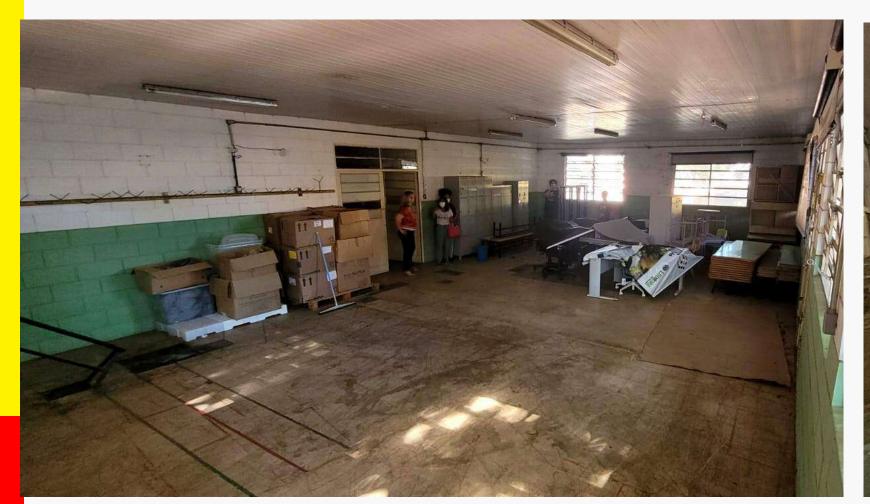
Apresentação do Plano Diretor (2022)

# Novo espaço físico (temporário)



Auditório - EMEF Odair Montelatto

#### Sede física (2023)







Em frente a Praça da Bica e a E.E. Odilon Leite Ferraz, no bairro St. Antônio.

"Oreal não está na saida nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia

João Guimarães Rosa

Grande Sertão: Veredas (1994, p.85)